

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 29 de Novembro de 2006, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Proposta de Encerramento de Contas Bancárias na Caixa Geral de Depósitos. (DGAF) -----

Ponto 2 - Criação de Gabinete de Apoio Psicológico na Pontinha – Proposta de Estabelecimento de Protocolo. (GVMFF) -----

Ponto 3 - Proposta de Instalação, Organização, Funcionamento e Nomeação do Presidente da Comissão Arbitral Municipal de Odivelas, ao Abrigo do Novo Regime do Arrendamento Urbano. (GVJE) -----

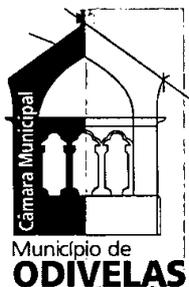
Ponto 4 - CAELO – Proposta de Transferência de Verba, a Título de Suprimento, para Pagamento de Vencimentos (Fase de Dissolução). (GP) -----

Ponto 5 - Documentos de Gestão Previsional e Tabela de Preços para 2007 da Odivelcultur, Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M. (PRES) -----

Ponto 6 - Loteamento Municipal da Arroja - Freguesia de Odivelas – Proposta de Alteração do Procedimento Aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CMO de 22 de Fevereiro de 2006 para Concretização da 2ª Fase do PER. (DHSAS) -----

Ponto 7 - Proc. 8507/DPUPE – Bairro Gulbenkian – Odivelas – Aditamento ao Alvará de Loteamento 17.10.95. (DPUPE) -----

Ponto 8 - Proposta de Redução de Horário de Funcionamento do Estabelecimento "NADI" – Praceta Ary dos Santos – Póvoa de Santo Adrião. (DFM) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Proposta de Despejo Administrativo do Estabelecimento sito no R/C Esq.º do n.º 12 da Rua Artur Bual, Antigo Lote 15 da Urbanização da Quinta Nova em Odivelas. (DFM) -----

Ponto 10 - Proposta de Aceitação de Patrocínio para Feitura de Coletes Para a Divisão de Fiscalização Municipal. (DFM) -----

Ponto 11 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – 19 de Novembro – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 12 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – 26 de Novembro – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

Ponto 13 - Junta de Freguesia da Pontinha – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -----

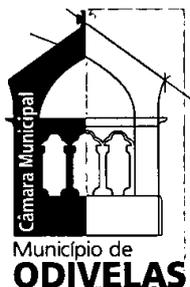
Ponto 14 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para 02 de Dezembro. (DD) -----

Ponto 15 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para 17 de Dezembro. (DD) -----

Ponto 16 - Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 17 - Sociedade Musical e Odivelense – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DCPC) -----

Ponto 18 - Proc.º 10.242/L/OC – Manuel Balas de Matos – Perdernais – Ramada - Recepção Provisória Parcial das Obras de Urbanização e Redução de Garantia Bancária – Alvará 7/1998. (DGOU) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Proc.º 12.477/L/OC – J.A. Fernandes, S.A – Casal da Caiada – Ramada – Proposta de Indeferimento da Recepção Provisória das Obras de urbanização e Distrate de hipoteca – 02/2003. (DGOU)

Ponto 20 - Proc.º 8878/L/N – Compreconcil – Quinta do Barruncho – Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 9/2005. (DGOU)

Ponto 21 - Proc.º 4822/RC – Associação de Proprietários do Bairro Quinta das Pretas – Famões – Proposta de Aprovação dos Elementos que Integram o Estudo de Reconversão do Bairro Quinta das Pretas. (DGOU)

Ponto 22 - Proc. 46796/RC – Associação de Proprietários do Bairro Quinta das Canoas – Proposta de Aprovação dos Elementos que Integram o Estudo de Reconversão do Bairro Quinta das Canoas. (DGOU) --

Ponto 23 - Proc. 2507/LO – Predicaneças – Urbanizações e Construções, Lda – Quinta das Piçarras – Caneças – Redução de Caução – Alvará 8/2005/DLO. (DGOU)

Ponto 24 - Proc. 2585/LO – José Pereira Ferreira – Terra do Moinho – Serra da Amoreira – Ramada – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGOU)

Ponto 25 - Carlos Oliveira Chiti e Cunha – Lote 26 – Bairro do Trigache Centro – Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução – Revogação de Deliberação de Câmara. (DGOU)

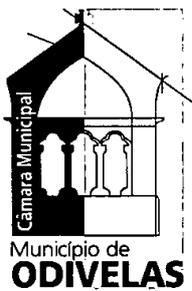
Ponto 26 - João Manuel dos Santos de Sousa – Lote 165 – Bairro Casal dos Apréstimos – Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)

Ponto 27 - Manuel Camões Morais Carvalho – Lote 197 – Bairro Casal dos Apréstimos – Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)

Ponto 28 - Maria Ausenda Gonçalves Vasconcelos Meneses – Lote 156 – Bairro Trigache Norte – AUGI I – Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)

Ponto 29 - António Augusto Lourenço – Lote 92 – Bairro Casal dos Apréstimos – Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)

Ponto 30 - Felícia Moura Pereira Ribeiro Rosa – Lote 31 – Bairro Casal das Comendadeiras – Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

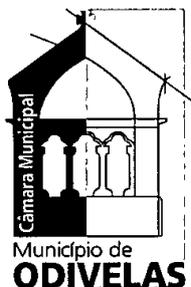
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e sete de Novembro do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.228.059,78 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- - Informação n.º 158/DFM/2006, de 13-11-06, referente às participações lavradas durante o mês de Outubro de 2006, pela Divisão de Fiscalização Municipal, no âmbito da "Operação Ómega"; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Circular 160/2006-AG, da ANMP, com registo de entrada 055206, de 21-11-06, referente à Resolução aprovada pelo Conselho Geral, sobre as Propostas de Lei de Finanças Locais e Orçamento de Estado para 2007; -----

- Ofício da AMEGA, com registo de entrada 055685, de 23-11-06, sobre a proposta de Tarifários 2007 da Epal – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

“Conscientes que o acto de fiscalizar e acompanhar o todo da actividade municipal, mais do que uma prerrogativa, é um imperativo político da oposição e igualmente conscientes de que a eficácia desta “praxis” encerra necessariamente o acesso à informação sobre todas as matérias da gestão do município, não só da Câmara Municipal, mas também das empresas municipais, os Vereadores da CDU requereram à Sr.^a Presidente da Câmara, nos termos do estatuto de oposição, no passado mês de Setembro um conjunto de informações sobre a actividade da ODIVELCULTUR E.M. -----

Fizemo-lo na perspectiva de que, aos vereadores da CDU, fosse reconhecido o direito à informação em pleno respeito pelo papel de oposição que desempenham. -----

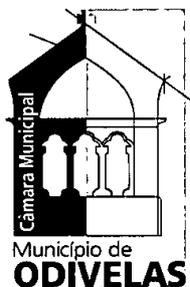
Mais, o requerimento por nós apresentado, constitui um exemplo daquilo que tem sido o exercício da política que os Vereadores da CDU desenvolvem nesta Câmara: Primeiro conhecer e só depois avaliar! -----

Temo-nos sempre recusado a assumir posições públicas ou no quadro institucional, sem conhecermos com profundidade a realidade dos factos. É este o entendimento que temos como correcto da actividade política de qualquer partido ou coligação em oposição. -----

Foi, pois, em coerência com este modelo de funcionamento, transparente e politicamente honesto, que procurámos conhecer melhor alguns aspectos concretos da gestão da Odivelcultur EM. -----

Fizemo-lo directamente junto da Sr.^a Presidente da Câmara porque é a esse nível que nos relacionamos em matérias da gestão das empresas municipais e lamentamos que alguns procurem fazer emergir no palco da política do nosso concelho, outros actores que, embora desempenhando funções na gestão da coisa pública, têm o estatuto de nomeados, logo sem a legitimidade política que só o sufrágio popular concede. ---

É na esfera das competências da Câmara Municipal e do seu órgão executivo que encontramos o espaço para o debate sobre os aspectos da gestão da Odivelcultur, pois, é também, sobre, esse órgão que recai a responsabilidade política pela acção de todas as empresas municipais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Reiteramos todo o respeito que nos merecem os membros dos Conselhos de Administração das empresas Municipais, mas recusamo-nos a lhes dar qualquer tipo de protagonismo político. -----

Em resposta ao nosso requerimento, a Sr.^a Presidente da Câmara, afirma que auscultado o Conselho de Administração da Odivelcultur EM, sobre as questões que colocamos, este entendeu não produzir nenhuma declaração, evocando que nos termos dos estatutos da empresa esta se assume com autonomia financeira e administrativa, cabendo ao Revisor oficial de Contas a fiscalização das suas contas e actos administrativos. -----

Sem colocarmos em causa a veracidade de tais informações, não podemos deixar de referir que, nos mesmos estatutos, são considerados no artigo 15º os poderes da Câmara Municipal, e que, de entre outros destacamos o poder de supervisionar, acompanhar e controlar a gestão da Odivelcultur EM. Perguntamos então como será possível o exercício deste poder consignado nos estatutos da empresa, se, quando solicitada informação, o Conselho de Administração delibera não produzir resposta ao pedido de informação??? -----

Nestes termos, os Vereadores da CDU consideram, estarmos perante um grave atropelo do estatutariamente consignado e de uma violação clara do acesso à informação que à tutela é devida no âmbito de exercício dos seus poderes de superintendência. -----

No resumo de toda esta situação emerge a questão política verdadeiramente relevante: -----

A Sr.^a Presidente, numa atitude que reputamos como altamente condenável, aceita de bom grado a recusa de informação, que possibilite avaliar alguns aspectos da gestão da Odivelcultur EM, dando assim cobertura à sonegação de informação aos Vereadores da CDU. -----

A Sr.^a Presidente aceita que, não obstante ser o Município, os impostos dos Municípios, a alimentar financeiramente aquela empresa, o seu Conselho de Administração simplesmente diga em traços gerais: Não damos a informação pretendida, porque quem nos fiscaliza é o Revisor oficial de Contas. Indo mais longe, só faltou mesmo o Conselho de Administração dizer: "A Câmara Municipal paga o prejuízo desta empresa mas sobre a gestão não têm nada a ver com isso. Aprovezem lá os documentos de gestão provisional e o Relatório e Contas e já agora não se esqueçam das transferências dos subsidios à exploração, porque do resto tratamos nós". -----

Os Vereadores da CDU jamais, aceitarão este tipo de respostas mesmo que assumidas subliminarmente. --- Hoje, importa recordar que a Câmara Municipal atribui anualmente à Odivelcultur EM, subsidios à exploração que se situam perto de um milhão de euros para a prossecução dos seus (do Conselho de Administração, presume-se) fins. -----

Poderíamos especular sobre a verdadeira natureza da sonegação de informação de que estamos a ser alvo, mas o que daqui entendemos referir como aspecto verdadeiramente relevante é a desresponsabilização política da tutela sobre uma empresa municipal que gere dinheiros públicos, facto que não aceitamos! -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nem que seja pela voz dos Vereadores da CDU, os munícipes, aqueles que pagam, têm o direito de saber onde são aplicados os milhões de euros transferidos para a Odivelcultur EM. e é precisamente esse direito que lhes está a ser vetado, dando legitimidade àqueles que, (e são cada vez mais) defendem a extinção desta empresa. -----

Assuma-se de uma vez por todas: A Câmara perdeu o controle, se é que alguma vez o teve, sobre esta empresa municipal. A extinção da Odivelcultur EM, à luz destes últimos acontecimentos, é a única medida acertada pois é a única politicamente responsável. A extinção da Odivelcultur EM é um último gesto de dignidade política que resta a esta Câmara. -----

Na defesa intransigente da devolução da política cultural de Odivelas, à Câmara Municipal e às associações do concelho, os Vereadores da CDU, como sempre, estarão disponíveis para participar na resolução da integração dos activos, responsabilidades e obrigações da empresa na Câmara Municipal, em pleno respeito pelos direitos e regalias dos trabalhadores da empresa". -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

----- **“Presidente da Câmara Municipal de Odivelas afirma** -----

----- **privatizar a água no concelho** -----

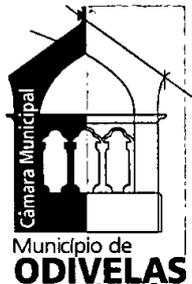
A gestão da Água é uma questão de suprema importância para humanidade, pois a água é bem de todos e para todos, não podendo por isso ser comercializada sob regras do mercado visando essencialmente o lucro. -----

A água é indispensável à existência da vida humana. Como é possível que haja mentes que queiram fazer dela um meio de poder, uma arma contra o direito das gentes, um negócio, um meio de lucro. -----

Há teses a defenderem a entrega da gestão da água a privados, quase senhores incontroláveis que só têm como objectivo o lucro, altos lucros, a serem pagos igualmente pelos ricos e pelos muito pobres.-----

Porque o fazem: - Por incompetência e incapacidade para a gerir e defender os mais elementares interesses de quem os elegeu, ou ao contrário, estão feitos com os grandes interesses do capital e oferecem-lhe de bandeja o que de melhor a natureza nos deu. -----

A água é um bem que a natureza nos dá e, por isso só ao Estado compete geri-lo. As autarquias, as Câmaras, têm errado muito mas este, se o fizerem, não é um erro, é um crime que lesa a humanidade. Ceder o direito de gerir a água a privados, colocando o ser humano dependente de organizações sem rosto, por mais publicitados que sejam, são normalmente sempre entidades incontroláveis que visam somente o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

lucro, explorando as necessidades que cada um de nós tem, de beber, de se lavar, de cozinhar, para poder viver. -----

É um bem maior, ao nível da saúde e da própria condição para a existência do homem. -----

Ainda hoje vemos nos jornais que no nosso país se mata por meio dia de água que a natureza deu e que muitas vezes por lapso o consorte a utilizou indevidamente para rega da sua terra. O valor da água é um valor natural como é o ar que respiramos. -----

Por tudo isto a CDU sempre esteve e estará na posição de defender intransigentemente como um bem público que só as instituições do Estado, as pode gerir. **No nosso concelho, a Câmara tem a obrigação de o fazer.** -----

A CDU sempre defendeu que os SMAS fossem geridos pelas Câmaras de Loures e de Odivelas. Agora aparecem os Presidentes destas Câmaras, ambos do PS, a manifestarem-se publicamente como inimigos um do outro. Será que este conflito entre os dois elementos do PS tem como finalidade e privatização da água? -----

Não será também por isso que há muitas roturas de água e esgotos no concelho e a Câmara de Odivelas está muito caladinha, não reage? É que, quanto pior melhor. Assim, os Odivelenses melhores são levados a aceitar qualquer coisa que lhe seja oferecido em alternativa. Nós conhecemos bem a tática. Já ocorreram situações iguais em outros concelhos. -----

A Senhora Presidente da Câmara, Susana Amador, pode ter a certeza de que a CDU estará sempre ao lado dos municípios de Odivelas se entregar a privados a gestão da água e a prazo os esgotos, terá de enfrentar uma luta sem tréguas da CDU, ao lado das populações. -----

Os nossos compromissos honram-se! O que prometemos na Campanha eleitoral são para cumprir. -----

A Água é um bem natural de todos e para todos. -----

A CDU opõe-se frontalmente à sua privatização. -----

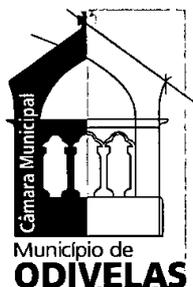
A denúncia de toda esta cena de Carlos Teixeira/Susana Amador, será feita de modo a que todos os Odivelenses percebam bem o que realmente está em jogo: **É a privatização** da Água que a Sr.^a Presidente da Câmara afirma ser uma solução possível. -----

Odivelas, 29 de Novembro de 2006 "-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

-----DECLARAÇÃO POLÍTICA-----

"Uma das tarefas mais importantes dos sindicatos é a defender, em todos os domínios e por todos os meios, os interesses de classe do proletariado na luta contra o capitalismo (1). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Confesso, desde já, que não me revejo nesta posição, e que sou adepto de um sindicalismo democrático, livre e que sirva os interesses dos trabalhadores e que não se limite a marcar a agenda política de um partido político. -----

Por isso, sempre que as questões sindicais são colocadas ao nível de um radicalismo moralista e como fim último e único da vida política e das relações laborais, recorro a luta contra a unicidade sindical e o Comício do Pavilhão dos Desportos, em que Mário Soares, Salgado Zenha e Manuel Alegre, sem esquecer o malogrado Mário Sottomayor Cardia e Tito de Morais, derrotaram a unicidade sindical, em nome de um sindicalismo democrático. -----

O direito à greve e a defesa deste direito pelos Sindicatos, não pode, nem deve ser questionado. -----

Como não pode, nem deve ser questionado o direito a não fazer greve. É uma questão de democracia. -----

A determinação para a realização de uma tarefa ou serviço, em datas coincidentes com as marcadas como de greve, por parte dos sindicatos, nunca poderá consubstanciar uma violação desse direito, uma vez que, em caso de incumprimento, sempre os trabalhadores poderiam invocar a suspensão do contrato de trabalho, nos termos legais. -----

Mas esse facto não pode impedir que os outros trabalhadores, aqueles que não querem aderir à greve cumpram as suas funções, porque no Departamento de Ambiente e Salubridade não se mistura política com trabalho. -----

Sei que, na concepção do PCP, esta é uma grave e enorme distorção aos objectivos dos sindicatos e do Partido". -----

Mas é o normal funcionamento da democracia que abre o caminho a que se adira à greve ou se recuse a greve. Sempre com a mesma legitimidade. Uns e outros. -----

Porque vivemos num Estado de Direito recusamos a democracia popular, o centralismo democrático e a tutela, pelo Partido, e pelos Sindicatos, dos direitos dos trabalhadores. -----

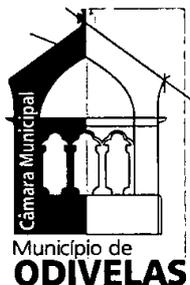
Os trabalhadores não podem ficar reféns de um Sindicato e devem ser livres para decidir o que devem fazer. Porque os seus direitos estão, no quadro normativo aplicável aos trabalhadores das autarquias, plenamente assegurados. -----

Porque a Constituição é um texto que respira democracia não pode ser permanentemente atirada à cara dos democratas, por parte de quem recusa a democracia e que a utiliza para alcançar os seus objectivos. --

Odivelas é, depois da conquista da autonomia de Loures, um Concelho democrático e que pretende realizar a democracia. Com a participação de todos. -----

(1) Lenine, "A questão dos Sindicatos", pág. 68, edição Textos do Nosso Tempo, 1971. -----

Odivelas, 29 de Novembro de 2006" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se à iniciativa sobre o Dia Mundial de Luta contra a Sida -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se às iniciativas do Departamento de Educação, Juventude e Cultura. Referiu-se às actividades extra-curriculares, ao Aniversário da Biblioteca Municipal D. Dinis e ao Concerto do artista Pedro Caldeira Cabral.-----

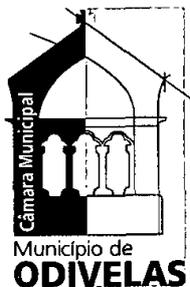
O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

"Decorreu na passada semana, o Salão Imobiliário de Lisboa. -----

A Câmara Municipal de Odivelas apresentou-se, ao Salão, promovendo as novas localizações empresariais do concelho. Tratou-se de mais um passo relevante da política de desenvolvimento económico, e os visitantes profissionais e não profissionais foram, pela primeira vez, confrontados com um concelho emergente, no ambiente económico da Área Metropolitana de Lisboa. Os resultados foram favoráveis e devem encher de orgulho todos aqueles que organizaram, participaram e visitaram o salão e que assistiram ao Município de Odivelas, debatendo--se com a Câmara de Lisboa e com outros promotores de natureza privada, na promoção dos seus investimentos. Eu penso que, é um excelente sinal, a forma como as pessoas aceitaram, os profissionais aceitaram e receberam os projectos, e destaque, com particular relevo, a presença do Senhor Secretário de Estado que passava pelo Stand para cumprimentar os presentes, e ao deparar com os projectos que estavam em causa, fez questão de os visitar, de os conhecer e revelando, de facto, o sinal de que estes são os projectos certos, que estamos no caminho certo, e a dar passos concretos no desenvolvimento económico do concelho, e isso deve-nos, naturalmente, agradar-nos. -----

Quero terminar por dizer que foi muito importante, também, da parte de todos os funcionários que colaboraram no Salão, o empenho que tiveram. A presença constante de três, quatro elementos da equipa da Câmara Municipal foi importante nas explicações que deram, na forma como se desdobraram, nos diversos saberes que tentaram assimilar para poder fazer as suas explicações e essa foi também, nesta primeira presença de Odivelas num salão desta natureza, um sinal de que as coisas mexem em Odivelas, que os próprios funcionários se entusiasmam e de que há interesse, quer da Câmara, quer das pessoas no desenvolvimento do Concelho".-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira fez referência a uma reclamação enviada à Senhora Presidente, de um munícipe, sobre a obstrução de um caneiro junto ao CATUS.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A **Senhora Presidente**, pela bancada do PS, apresentou uma Moção sobre o "Dia Mundial de Luta Contra Sida", a qual foi admitida, por unanimidade, para discussão e que seguidamente se transcreve: -----

----- DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA SIDA -----

 "Assinala-se na próxima sexta-feira, dia 1 de Dezembro, o Dia Mundial de Luta Contra a SIDA. -----
 Esta doença, viveu no anonimato durante algumas décadas, tendo atingido níveis preocupantes no nosso quotidiano, considerando as proporções que assumiu e o número de mortes que já provocou em todo o planeta. Com uma história de apenas vinte anos, a SIDA teve um impacto na sociedade que ultrapassa o de qualquer outra doença da actualidade. -----

O primeiro caso documentado radica em 1959. Facto que só seria comprovado décadas mais tarde, em 1998. Na altura, faleceu um homem em Kinshasa, no Congo. Só em 1977, depois do caso congolês, se regista o primeiro caso de morte de SIDA na Europa, uma cidadã dinamarquesa. Esta morte só seria diagnosticada anos depois. Em 1978, em França, regista-se o primeiro óbito, no caso, um emigrante português, que era taxista em Paris. -----

O início desta epidemia regista-se a 1979 e nos Estados Unidos, o primeiro caso verifica-se em 1980. A partir desta década, a SIDA deixou de ser vocábulo estranho ou doença exótica. -----

Vive-se actualmente, neste princípio do século XXI, um clima de receio de crise global no plano das doenças infecciosas. Considerando o facto da Ciência ainda não ter alcançado a resposta desejada para debelar a doença, apesar dos inúmeros progressos já desenvolvidos, e do número de pessoas infectadas com o vírus em todo o mundo, esta é uma data que precisamos e temos de continuar a assinalar, pois, conforme referia pertinentemente uma campanha preventiva, "A SIDA existe"! -----

Segundo um relatório publicado recentemente - "Situação da epidemia da SIDA" de 2006, elaborado pelo programa conjunto das Nações Unidas, estima-se que 39,5 milhões de pessoas no mundo estejam infectadas com o vírus. Destes, 37,2 milhões são adultos e 2,3 milhões são menores de 15 anos. -----

Neste ano, estima-se que **4,3 milhões** de pessoas tenham ficado infectadas. -----

O maior número de pessoas infectadas regista-se nas seguintes zonas do Globo: -----

- África subsariana – 24, 7 milhões; -----

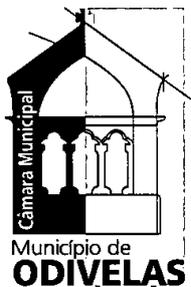
- Ásia meridional e sudeste – 7,8 milhões; -----

- Europa oriental e Ásia Central – 1,7 milhões; -----

- América Latina – 1,7 milhões; -----

- América do norte - 1, 4 milhões. -----

Na Europa Ocidental e Central, estima-se que estejam infectadas 740 mil pessoas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Quanto ao nosso País, o referido relatório salienta a queda de quase um terço dos casos diagnosticados, quando comparados os anos de 2001 (1.247 casos) com o de 2005 (857 casos). -----

Apesar dos resultados animadores, segundo o recente documento do organismo da ONU, não nos podemos esquecer de que Portugal é um dos Estados-membros da União Europeia que continua a apresentar uma das taxas mais elevadas, 280 por um milhão de habitantes, de acordo com dados de 2004. O que significa que estamos, e muito, acima do que se pode constatar noutros países europeus.-----

Por outro lado, e numa escala de âmbito regional, Odivelas é um dos concelhos com mais casos de SIDA no distrito de Lisboa, conforme indicam os dados do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.-----

Por conseguinte, a preocupação e a aposta na área preventiva não pode diminuir. A prevenção de comportamentos de risco precisa de ser reforçada e a sensibilização, neste domínio, nunca é suficiente.-----

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a desenvolver acções concertadas e integradas neste domínio, destacando-se o Plano Municipal de Combate e Prevenção das Toxicodependências. -----

A responsabilidade cívica conduz-nos a uma atitude consciente, de promover estilos e comportamentos de vida saudável, pois a nossa maior arma e defesa da SIDA, é o conhecimento, o qual reduzirá, certamente, o risco a que estamos sujeitos. -----

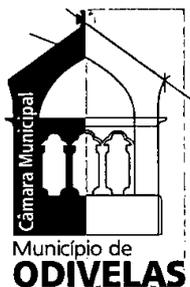
Odivelas, 29 de Novembro de 2006" -----

No âmbito da discussão deste assunto intervieram: -----

O Senhor Vereador José Esteves considerou oportuna a Moção apresentada, pela Senhora Presidente da Câmara, e chamou a atenção para o facto de, esta semana, estar a assinalar-se o "Dia Mundial de Luta Contra a Sida". Apresentou ainda dois pontos que fazem parte da mesma reflexão que são: - o disparar da percentagem de novas infecções entre a população homossexual, e o sucesso que Portugal apresenta, ao nível das organizações internacionais, na forma de combate ao HIV/Sida, junto da população toxicodependente consumidora de drogas injectáveis, sobretudo através da prevenção. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a Moção sobre O "Dia Mundial de Luta contra Sida", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Vereadores e referiu-se a vários assuntos de carácter municipal, que seguidamente se transcreve:-----



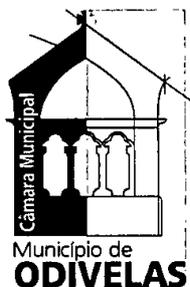
Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Antes de terminarmos o nosso período Antes da Ordem do Dia, dou só aqui um conjunto de notas e de clarificações, em relação às questões que foram colocadas pelos Senhores Vereadores. Relativamente à declaração, não a podendo ou devendo comentar, queria, no entanto, fazer algumas clarificações ou dar alguma informação. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Rui Francisco, já me tinha sido transmitido, que a resposta em relação à empresa não foi bem recebido por parte da CDU. Apenas quero dizer e rejeitar a acusação que coloca na Presidente de Câmara de sonegar informação. Essa é uma acusação muito grave e penso que não foi isso que terá querido dizer. Como sabem, vêm à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, todos os documentos previsionais, os quais contêm a informação adequada e necessária. Também sabem, que face à Lei 169/99, com as alterações da Lei de 2001, a Assembleia Municipal tem prerrogativas efectivas de fiscalização própria sobre a Câmara Municipal. Foi a esse órgão que o Legislador quis dar, prerrogativas de fiscalização, em sentido muito lato, o que não significa que os Vereadores da Câmara Municipal da oposição não queiram obter ainda mais informação, além da informação abundante que está nos documentos previsionais, que foi dada também em termos de actividades com o número de adesões, de participações e de afluência à Empresa Municipal. Poderemos voltar a avaliar esta situação, entendemos e a Empresa Municipal entendeu também que já é informação bastante, razoável, e que cada um ficará com a sua percepção da situação, mas não aceito o rótulo de sonegar informação, porque eu penso que nunca houve tanta informação partilhada, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, que nunca a informação que foi tão lata e tão abundante como é neste mandato, e isso já foi reconhecido por todas as bancadas, inclusive pela CDU. Há um grande esforço de envolver, e sabem que isto tem acontecido, ao longo deste ano de mandato, em projectos estruturantes, inclusive, com os Senhores Vereadores com Estatuto de Oposição e, nesse aspecto, tenho a consciência tranquila de que tenho partilhado convosco toda a informação. -----

E completava isto com a questão dos SMAS. Os Senhores Vereadores sabem que vos tenho dado conhecimento de todas as Actas, por forma a acompanharem o processo dos SMAS e todos, Executivo, PS e PSD, e CDU também, sabem perfeitamente o que está nessas actas. Congratulamo-nos com isso. Defendemos, nesta fase, o modelo de gestão conjunta e é isso que se tem defendido nas reuniões da Partilha Técnica, junto da DGAL. Entendemos que neste contexto, para ambos os Municípios e para os seus munícipes, é essa a situação que a prudência Financeira e de viabilidade de ambos os Municípios aconselha. São esses os modelos futuros, são modelos futuros de partilha e de gestão em rede, com ambos os Municípios. É essa a tendência do futuro, não é que cada Município esteja para seu lado e é isso que tenho defendido e que consta das actas e porque tenho pugnado nestas Reuniões de Câmara Municipal e também na Assembleia Municipal. -----

Portanto, penso que na vossa declaração, dizer-se que a Presidente defende a privatização é um erro de interpretação, provavelmente. A Comunicação Social, também, não o entendeu. O que defendemos é um modelo de gestão conjunta. O relatório tal como se apresenta, está desequilibrado e desproporcional para o



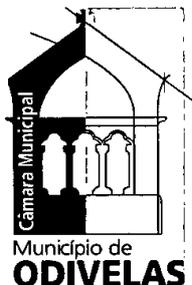
Município de Odivelas

Câmara Municipal

Concelho de Odivelas, sabem isso perfeitamente, e já o dissemos aqui, que não estamos disponíveis para assinar e aprovar um relatório que não defenda os interesses dos munícipes de Odivelas. -----

Nós queremos, de facto, que os munícipes de Odivelas tenham melhor qualidade, quer no abastecimento da água, com menos roturas, no saneamento básico, nos resíduos sólidos. Foi com esse objectivo que eu pedi a Partilha Técnica, para dar mais qualidade de vida aos nossos munícipes, para que nós possamos também ter aqui o destino nas nossas mãos e possamos fazer uma gestão conjunta desse bem e ter pessoas de Odivelas no Conselho de Administração, termos total envolvimento e não sermos confrontados, à posteriori, com as decisões que Loures toma sobre o nosso território. Recebem as receitas e nós não participamos nas decisões nem estamos a gerir o nosso território nessas três importantes actividades. Foram esses os pressupostos que me levaram a pedir o processo de Partilha Técnica, não foi para o Município ficar com uma situação desequilibrada, receber mais quatrocentos e setenta e um funcionários, ter que pagar mais oito milhões e meio de euros de salários, e Loures ficar com os terrenos, com os edifícios com as sedes e não nos dar compensações financeiras pelos bens localizados no território de Loures. -----

O processo tal como se apresenta levou-nos a tomar a posição de pedir a Loures e à DGAL que repensem toda a situação porque nós, para esse peditório, digamos assim, não damos, e para esse desequilíbrio, não contribuímos. Aquilo que foi dito à Comunicação Social, pura e simplesmente, foi que Odivelas poderá estudar outros modelos, mas não são esses os modelos alternativos que nós queremos. O modelo que queremos é o da gestão conjunta, é por isso que nos vamos bater e foi isso que foi dito aqui de forma recorrente. Ninguém falou em privatização da água, ninguém falou nesse tipo de situações, portanto, se a Comunicação Social o interpretou, vocês sabem melhor que ninguém que por vezes nem sempre traduzem aquilo que nós dizemos ou que nós pensamos, portanto eu queria que isso ficasse claro: a Presidente da Câmara de Odivelas não falou em privatizar a água, a Presidente da Câmara de Odivelas, o Executivo do PS e do PSD defendem actualmente junto da DGAL, junto do Governo e junto de Loures um modelo de gestão conjunta, um modelo prudente, um modelo que salvguarde os nossos interesses e que dê aos nossos munícipes aquilo que nós queremos, que é melhor qualidade. Em relação às roturas, não temos estado parados, antes pelo contrário, têm sido feitos largas dezenas de ofícios, abaixo assinados que têm sido enviados aos SMAS, bem como a posição que Famões assumiu. Ontem mesmo foi feita uma colecção de tudo o que foi enviado para o SMAS, dos ofícios e de todos os abaixo assinados que houve da população sobre as roturas constantes que há na rede. A rede está envelhecida, tem mais de 40 anos. São feitos remendos de forma sistemática que não resolvem e por isso é que aconteceram, muito recentemente, em escolas do nosso ensino básico, em duas semanas consecutivas, duas roturas e, quatrocentos crianças são enviadas para casa, para grande transtorno dos seus pais e das suas famílias. Tudo isso tem sido contestado e tem sido enviado para os SMAS, sem resposta. Não há da parte de Loures, qualquer tipo de resposta, há um silêncio e um vazio e uma total ignorância em relação àquilo que nós reivindicamos. Por



Município de Odivelas

Câmara Municipal

isso fizemos a colecção de todos os ofícios que nós enviámos ao longo deste ano e os abaixo assinados, através do Gabinete de Apoio ao Cidadão, para enviar à DGAL, ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e a demais entidades, por forma que tomem conhecimento de todo o trabalho que está a ser feito, de toda a pressão que está a ser feita e sem resultado, o que é um sinal evidente que as coisas como estão, não podem continuar e que Odivelas tem que partilhar esta gestão dos SMAS e tem, de facto, tomar o destino nas suas mãos numa área vital que é a área da água, dos resíduos e a área do saneamento básico. Queria deixar aqui esta nota. -----

Termino congratulando-me com o Salão Imobiliário da FIL. De facto, foi a primeira vez que o Concelho de Odivelas esteve presente num stand daquela dimensão. Passaram no nosso stand milhares de empresários e várias centenas de munícipes, ao longo destes dias. Foi um dos stands mais visitados, mais elogiados, também pela mudança de logotipo que foi muito apreciada por uma série de pessoas, inclusive pelo Promotor do evento, o Sr. Jordan, e, acima de tudo, o que quisemos com aquele stand foi divulgar um concelho que tinha o estigma de concelho dormitório e de não ter nada para oferecer às pessoas, demonstrando que este nosso território tem alternativas para oferecer e congratularmo-nos com esta opção. Foi a grande actividade económica que o Vereador Sérgio Paiva desenvolveu ao longo do ano e terminando este primeiro ano de mandato numa forma muito positiva e com poucos custos para a Autarquia. Foram feitas algumas referências depreciativas, mas o investimento que foi feito, foi pequeno e teve um enorme retorno e é por isso que nós em Odivelas não podemos voltar a pensar "pequeno", porque se pensarmos "pequeno", seremos sempre pequenos. Temos que pensar, também, em "grande" para projectar o nosso concelho, e este pequeno investimento teve um enorme retorno e Odivelas foi visto com outros olhos. Para mim, como Presidente da Câmara, foi muito gratificante ver alguns munícipes dizerem: - "estava a pensar sair de Odivelas, estava a pensar vender a minha casa, mas já não o vou fazer". São este tipo de observações que nos levam a ficar mais estimulados e mais motivados. -----

Quero agradecer aos funcionários da Autarquia que, sem pedirem qualquer tipo de apoio suplementar à Autarquia, estiveram de manhã, à tarde e à noite, ao longo destes dias, os funcionários do Planeamento Estratégico, os funcionários do GCRPP, os funcionários do DGOU, estando sempre quatro em permanência. Agradeço o esforço que foi feito e o estímulo que também senti da parte deles e a grande alegria pelo facto de termos conseguido ter esta iniciativa que foi muito relevante e que deixou sementes para o futuro. -----

Com esta nota fechávamos o PAOD."-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, proferiu uma intervenção sobre os SMAS e inundações que seguidamente se transcreve: -----

"Só um esclarecimento: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

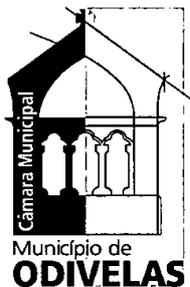
Nós, a CDU, no que se refere ao processo de partilha dos SMAS, sempre apoiámos esta Câmara e a Senhora Presidente da Câmara nas posições que defendam intransigentemente os justos interesses do concelho, nomeadamente nestas áreas que referiram. Continuamos a apoiar, mas no que se refere ao que veio na Comunicação Social, rejeitamos qualquer hipótese de entrega da gestão dos SMAS a privados. Com esta declaração ficam todos a conhecer qual é a nossa posição, a posição dos Vereadores da CDU desta Câmara. No entanto, a questão de fundo em discussão é a seguinte: O concelho de Odivelas não pode ser tutelado por Loures e tem que ser bem servido pelos SMAS. Para isso temos que tomar as posições políticas necessárias para que os nossos justos pontos de vista vingam. O Governo não pode colocar-se de lado, pois têm nesta Comissão de Partilha um seu representante para dirimir os conflitos que ocorram em sede da mesma. Não é através de jornais que os assuntos se resolvem. Parece que não tem sido assim e isso é mau. -----

Agora sobre roturas na rede de água e esgotos: Têm frequentemente ocorrido no concelho de Odivelas, o que nos tem preocupado. Ainda recentemente em consequência de uma grande ruptura ocorrida no Bairro da Quinta do Mendes, falei com um elemento responsável da Câmara, Senhor Carlos Lérias, que se comprometeu a tratar rapidamente do assunto e nunca foi lá ninguém operacional para o resolver a não ser os Bombeiros, chamados pelos moradores do prédio onde ocorreu uma inundação, os quais no fim da operação lhes cobraram uma importância pelos serviços prestados. Antes já tinha ido a Protecção Civil, toda artilhada, mas nada fez. Quem me informou são pessoas que não mentem. São creíveis, dada a situação de estarem a desempenhar funções de responsabilidade no Estado. Sofreram situações que não podem ficar sem nenhuma reacção da Câmara. A responsabilidade dos Serviços Municipalizados e a nossa é defender os munícipes. -----

Não ponho ninguém em dúvida. Não costumo colocar as palavras dos outros em dúvida, nem a da Senhora Presidente da Câmara, nem a dos Senhores Vereadores, até bem pelo contrário, somente, nestes casos, as coisas não correram bem. Até estou convencido que a Senhora Presidente da Câmara nem soube nada deste caso e devia ter sabido. Isto não pode ser. Nós temos que ter uma posição de resposta, forte em defesa dos munícipes, e de certo modo, de força ao lado deles, na defesa dos seus interesses, e não tem havido esta postura visível. Não estamos de acordo com algumas formas de actuar dos Serviços Municipalizados em relação aos nossos munícipes. Esta é a questão e mais nada. Há coisas que não podem ser aceites. Quero dizer-lhes que aqui não se procura aproveitamento político, só porque estamos na oposição, não é essa a nossa postura. Nós defendemos os nossos pontos de vista frontalmente. Quando os senhores Vereadores e a Senhora Presidente da Câmara não nos dão razão, não nos incomodam é sinal que estão vivos, nós também estamos pois continuamos nesta postura. -----

Em relação ao requerimento que fizemos, sobre a questão ocorrida no Departamento do Ambiente:

A Declaração Política feita pelo senhor vereador Carlos Bodião não é de certeza, a resposta ao mesmo requerimento, pois continuamos à espera de uma resposta da Senhora Presidente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em relação ao requerimento sobre a Odivelcultur: É evidente que a Senhora Presidente da Câmara tem de compreender, que nós para exercermos a fiscalização prevista no Estatuto de Oposição, temos de ter informações objectivas e claras. Se não as dão aqui, nós utilizamos as informações que nos são dadas na rua, e não nos podem responsabilizar por qualquer incorrecção. Se utilizarmos todas as informações que nos dão sobre a Odivelcultur, pode ser muito complicado. Nós preferimos informações directas da Senhora Presidente da Câmara. Os presentes sabem que recebemos informações de muita gente mas procuramos sempre confirmação dos seus fundamentos. Fazemos a triagem. Tem sido só com provas que actuamos. Mas se não nos fornecem o que requeremos, sujeitam-se a que as situações possam não corresponder exactamente à verdade. Repetimos, nós queremos que a informação venha via Senhora Presidente da Câmara para que não hajam dúvidas. Nós pensamos que isto é clarinho como a água. Não queremos andar atrás daquilo que nos dizem em qualquer canto do concelho. Não queremos isso. Queremos que tudo o que dizemos tenha suporte fiel, daquilo que é a verdade dos factos". -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto respondeu a algumas questões colocadas sobre a Protecção Civil.-----

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

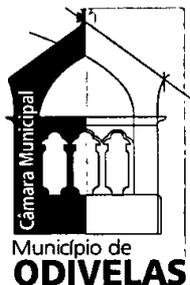
Ponto 31 - Associação Comunidade Lusófona – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD)-----

Ponto 32 – Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 33 – Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 34 – Clube Desportivo e Recreativo “Os Silveirenses” – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----1º PONTO-----

PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS. (DGAF)

Presente, para deliberação, o ofício da Comissão Nacional da Luta Contra a Sida que deu entrada no Município com o nº 017231 de 5 de Abril de 2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 146/DGAF/DF/T/HS/06, de 20-11-2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 146/DGAF/DF/T/HS/06: -----

"Conforme informações 60//DPC/2005 e 335/DGAF/DF/SC/JL/06 que se anexam, propõe-se que a presente informação seja levada a reunião de Câmara a fim de ser deliberado o encerramento das seguintes contas bancárias: -----

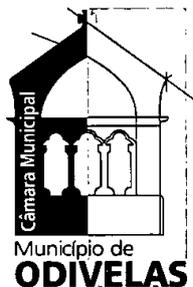
- Conta nº 0545058829930 s/ CGD – Programa ADIS/SIDA – Projecto ADIS/0088/04 "Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH" o qual já se encontra encerrado;-----
- Conta nº 0545059945230 s/ CGD – Projecto "Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares" o qual não obteve parecer positivo.-----

À consideração superior. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara para efeitos de deliberação"-----

Aprovado, por unanimidade, o encerramento das contas bancárias n.º 0545058829930 da CGD – Programa ADIS/SIDA – Projecto ADIS/0088/04 "Juventude, Educação para a Saúde e Prevenção da Infecção pelo VIH", e n.º 0545059945230 da CGD – Projecto "Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares, de acordo com a informação e o despacho da Senhora Presidente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----2º PONTO-----

CRIAÇÃO DE GABINETE DE APOIO PSICOLÓGICO NA PONTINHA – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO. (GVMFF) -----

Presente, para deliberação, o ofício do Agrupamento de Escolas da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município 028740, de 13 de Junho de 2006, o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha que recebeu o registo de entrada nº 050538, de 25 de Outubro de 2006, que estão juntos por fotocópias na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação nº 102/GVMFF/2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 102/GVMFF/2006: -----

-----PROPOSTA-----

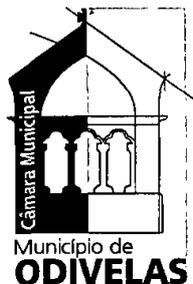
“A proposta que aqui se apresenta, assenta no entendimento, de que a Educação é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais rica, mais evoluída, mais solidária, e tendencialmente mais apta ao exercício pleno de uma cidadania activa, conciliando a tradição com a inovação e, ao mesmo tempo, encontrando pontes entre crianças, professores, pais e outros agentes educativos. Um processo em construção, que torne possível uma melhor educação e formação para todos. -----

A sua importância estratégica, leva-nos a encará-la como um desafio, onde conscientemente, na acção desenvolvida, são ultrapassadas as barreiras das competências legisladas, entendendo-a como um conceito mais amplo e abrangente, de promoção de maior qualidade de vida e de justiça social para os habitantes do concelho. -----

Dentro deste contexto enquadrador, a problemática do insucesso e abandono escolar, não deixa de nos preocupar substancialmente, uma vez que o insucesso e o abandono precoce da escola, significa na maior parte das vezes, insucessos repetidos ao longo da vida, a nível pessoal, profissional, social. -----

De acordo com a alínea e), ponto 2, do Artigo 19, da Lei 159/99, é competência das Câmaras Municipais “apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico”. -----

Neste sentido, e partilhando a convicção de que qualquer acção que se estabeleça deve estar centrada na Escola, em colaboração e parceria com outras instituições da comunidade, pretende-se iniciar um Projecto para acompanhamento psicológico das crianças das Escolas da rede pública (pré-escolar e ensino básico), inicialmente centrado na freguesia da Pontinha como experiência piloto, cujo âmbito de intervenção se centrará, nos seguintes aspectos: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Prevenção de situações/comportamentos de risco ou exclusão social, com principal enfoque no absentismo, insucesso repetido e abandono escolar precoce, bem como de todas as situações daí decorrentes; -----

- Promoção da inserção social e educacional das crianças e jovens em situação de risco, de modo a encontrar soluções adequadas à tipologia dos casos; -----

- Aconselhamento e orientação a Pais e Encarregados de Educação, professores, e auxiliares de acção educativa. -----

Este é um Projecto que reputamos de grande importância, para o aumento da qualificação do ambiente escolar nas Escolas e Jardins de Infância envolvidos, o qual será desenvolvido numa parceria comprometida, entre a Câmara, o Agrupamento de Escolas, e a respectiva Junta de Freguesia, pelo que se propõe a aprovação da sua criação, nos termos constantes no Protocolo em anexo. -----

As despesas com o estabelecimento deste Protocolo de parceria, situam-se ao nível de: -----

1 - Afectação de 2 Psicólogas, sendo uma delas contratada em regime de Avença e outra do Quadro de Pessoal da Câmara. A Psicóloga do Quadro será afecta ao Gabinete, através do recurso ao sistema de mobilidade interna dentro do próprio Departamento de Educação, Juventude e Cultura (mobilidade da Divisão de Cultura e Património Cultural para a Divisão de Educação). O custo com a remuneração da psicóloga contratada em regime de avença, tem um valor de € 17 105,16 /ano (cujo cabimento já foi efectuado). -----

2 - Disponibilização de 1 computador e 1 impressora, cujo custo se situa nos € 900,00, estando previsto no Projecto 2006/I/20 (Aquisição de mobiliário e equipamento), com a classificação funcional 2.1.1.1 01 05 e a classificação económica 0702 / 07011002. -----

3 - Aquisição de material técnico específico para trabalho das psicólogas, cujo valor se situa nos € 2 800, 00, previstos no Projecto 2006/A/21, com a classificação funcional 2.1.1.1 04 08, e a classificação económica 0702 / 020121. -----

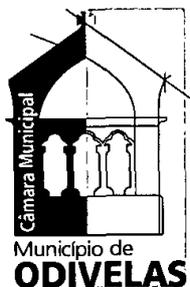
Pelo que se propõe a cabimentação, dos valores constantes nos pontos 2 e 3. -----

Em anexo: -----

- Parecer de concordância da Junta de Freguesia da Pontinha. -----
- Parecer de concordância do Agrupamento de Escolas da Pontinha. -----
- Minuta de proposta de Protocolo. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

- 1) "Ao Sr. Director do DGAF/DF para cabimentação, nos termos do n. 2 e 3 da presente informação.---
- 2) Após cabimentação, à SAOM para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração e Cooperação entre o Município de Odivelas, a Junta de Freguesia da Pontinha e o Agrupamento de Escolas da Pontinha, por forma a implementar o Gabinete de Apoio Psicológico da Pontinha, de acordo com a informação, a minuta de Protocolo e com o despacho da Senhora Presidente, acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

SENHORA VEREADORA MADALENA GARCIA: -----

"Considerando que na informação que nos foi distribuída no 3º parágrafo da segunda folha da proposta lê-se: -----

" prevenção de situações de risco ou exclusão social, com principal enfoque no absentismo, insucesso repetido e abandono escolar precoce, bem como de todas as situações daí decorrentes". -----

" Promoção da inserção social e educacional das crianças e jovens em situação de risco, de modo a encontrar soluções adequadas à tipologia dos casos;" -----

" Aconselhamento e orientação a pais e encarregados de educação, e auxiliares de acção educativa". -----

Tendo em conta estes aspectos, que o município definiu como áreas prioritárias de actuação, consideramos que seria mais correcto que a equipa para este gabinete de apoio fosse constituída por um Psicólogo e um técnico de Serviço Social. -----

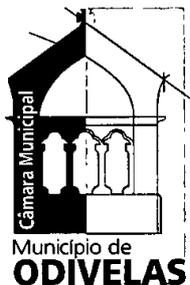
Apesar deste reparo votamos favoravelmente porque consideramos que o apoio que virá a ser prestado, será, apesar tudo positivo para os destinatários". -----

SENHORA VEREADORA FERNANDA FRANCHI: -----

"O sucesso escolar faz parte das aspirações do indivíduo e é fundamental no desenvolvimento e crescimento do ser humano como pessoa, a fim de permitir uma equilibrada integração social. A educação é, pois, mais do que uma necessidade ou uma exigência é a possibilidade de aceder a uma carreira profissional, bem como tirar proveito do maior número de oportunidades. -----

O conceito de insucesso escolar embora ligado intimamente com as taxas de retenção e abandono, abrange uma dimensão muito mais lata e de difícil contorno, desde logo as condições sócio familiares e culturais do indivíduo, mas também o desfazamento entre os saberes transmitidos na escola, as expectativas dos alunos e a conjugação destes factores com as necessidades do sistema social. -----

Neste sentido o sucesso educativo não é apenas sinónimo de ter boas notas, não reprovar, mas passa também por potenciar competências, como: o gosto de aprender, o estar envolvido na descoberta e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

exploração do mundo, o saber para onde se quer ir e porquê, no fundo permitir à criança e ao jovem a crença nas suas capacidades e objectivos. -----

O diagnóstico e a compreensão do fenómeno do insucesso e abandono escolar, no concelho, constitui uma prioridade de intervenção para o Pelouro da Educação. Segundo dados de 2003/2004 (Estudo da Carta Educativa), a dimensão do fenómeno do insucesso escolar no Concelho de Odivelas atinge valores preocupantes, situando-se a taxa de retenção em cerca de 11,5% e a de abandono nos 1,3%. -----

Numa análise geral por Agrupamentos de Escolas, verifica-se que existem assimetrias locais significativas, surgindo o Agrupamento de Escolas da Pontinha no topo da lista do insucesso escolar, 6,4% acima da média do concelho, com uma taxa de retenção de 17,9% e abandono de 3,1% em contraponto o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, aparece na base, como aquele, onde o fenómeno tem menos expressão, registando-se uma taxa de retenção na ordem dos 5% e 0,4% de abandono. -----

Tendo presente que esta é uma área onde não existem consensos académicos, é todavia aceite que o insucesso escolar é efectivamente um problema social, é um fenómeno multicausal e tem impactos negativos, nas famílias, na comunidade, e em termos mais latos no País. -----

Conscientes por um lado, da dificuldade de abordagem do tema, mas por outro alertados para a dimensão do problema, analisar a realidade e intervir sobre as pontenciais causas, representa um desafio acrescido para a Câmara Municipal de Odivelas, tanto mais que a melhoria da qualidade de vida dos munícipes passa por Educação de Qualidade que chegue a todos e à medida de cada um. -----

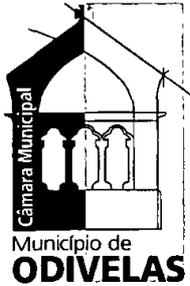
Neste contexto, e, em simultâneo com o estudo e diagnóstico do insucesso escolar no Concelho, a Divisão de Educação perspectiva desde já uma intervenção precoce ao nível de possíveis causas do problema, assente numa rede de parcerias locais, direccionada para as escolas do concelho onde as taxas de insucesso são mais elevadas (Programa Crescer a Brincar: Investir nas Gerações), em particular para a Freguesia da Pontinha, através da implementação do Gabinete de Apoio Psicológico da Pontinha, GAPP, para a comunidade educativa (alunos, professores e pais). -----

O Partido Socialista congratula-se com esta tomada de decisão pela CMO demonstrativa de que, apesar da contenção orçamental de todos conhecida, continua a apostar na educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento e competitividade do nosso País e, em particular, do nosso concelho". -----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL DE ODIVELAS, AO ABRIGO DO NOVO REGIME DO ARRENDAMENTO URBANO. (GVJE) -----

Presente, para deliberação, os ofícios da Associação Nacional de Municípios Portugueses que receberam o registo de entrada no Município 044525, de 21 de Setembro de 2006, e 045376, de 27 de Setembro de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2006, que se encontram juntos por fotocópias na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação 086/GVJE/2006, de 17-11-2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 086/GVJE/2006:-----

"De acordo com o artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Urbano, está prevista a constituição de Comissões Arbitrais Municipais (CAM), compostas por representantes das Câmaras Municipais, do serviço de Finanças, dos senhorios e dos inquilinos, entre outros, e que têm como finalidade acompanhar a avaliação dos prédios arrendados, coordenar a verificação dos coeficientes de conservação dos prédios, estabelecer coeficientes intermédios, e arbitrar em matéria de responsabilidade pela realização das obras, valor das mesmas e respectivos efeitos no pagamento da renda e ainda responder às reclamações de proprietários e/ou arrendatários. -----

Dando cumprimento a esta previsão, o Decreto-lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, veio regulamentar a constituição, funcionamento e competências das CAM, atribuindo-lhes a natureza de entidades oficiais não judiciárias com autonomia funcional. -----

Em conformidade com os citados dispositivos legais, compete às Câmaras Municipais a iniciativa de constituírem a respectiva CAM. -----

Atendendo ao exposto, foi o assunto submetido à apreciação prévia da Senhora Presidente da Câmara Municipal, conforme informações nºs 117 e 217/DHSAS/2006, constantes em Anexo do presente documento, que por despacho datado de 17 de Outubro, p.p, proferiu a sua concordância na constituição da Comissão Arbitral do Município de Odivelas. -----

Assim, considerando que os membros de cada CAM são nomeados pela entidade que representam, importa proceder à designação do representante da Câmara Municipal de Odivelas na Comissão Arbitral deste Município, ao qual competirá, nos termos do art.º5 do Decreto-Lei n.º 161/2006, assumir a respectiva presidência e dar início ao processo de designação dos representantes das restantes entidades que a integrarão. -----

Mais, sendo as instalações e os meios administrativos de apoio, humanos ou materiais, necessários ao funcionamento da CAM assegurados pelo município, conforme determina o artigo 11.º do diploma regulamentar, visando desempenhar com qualidade e celeridade as funções que lhes estão cometidas, sempre no sentido de proteger os interesses legalmente protegidos dos particulares, revela-se de todo imperioso que sejam disponibilizados meios humanos e logísticos/materiais consonantes. -----

Desde logo, apoio administrativo, nomeadamente para garantir o atendimento aos munícipes, a elaboração de avisos e comunicações escritas aos interessados, organização e encaminhamento dos pedidos apresentados pelos senhorios e/ou arrendatários. Relativamente aos recursos materiais para permitir o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

funcionamento mínimo será necessário, nesta fase inicial, a disponibilidade directa de, pelo menos, dois computadores e todo o tipo de material de escritório. -----

II – Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º da Lei 6/2006, de 27 de Fevereiro, 4.º- n.º1, a) e 5.º- n.º1 do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, conjugados com al.º d) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção: -----

a) Aprovar a designação da Senhora Directora do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, Dr.ª Alice Santos Silva, para representante da Câmara Municipal de Odivelas na Comissão Arbitral Municipal de Odivelas, sendo assessorada pela Técnica Superior de Direito, Dr.ª Maria Isabel Diogo, e pela Assistente Administrativa Sandra Silva, ambas funcionárias do DHSAS; -----

b) Estabelecer a sede da CAM, na Rua Frei João Turiano, n.º 12, em Odivelas, junto da Direcção do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na O T da próxima reunião”-----

Aprovado, por unanimidade, a designação da Senhora Directora do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, Dr.ª Alice Santos Silva, para representante da Câmara Municipal de Odivelas na Comissão Arbitral Municipal de Odivelas, sendo assessorada pela Técnica Superior de Direito, Dr.ª Maria Isabel Diogo, e pela Assistente Administrativa Sandra Silva, ambas funcionárias do DHSAS, bem como estabelecer a sede da CAM, na Rua Frei João Turiano, n.º 12, em Odivelas, junto da Direcção do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, de acordo com a informação e com despacho da Senhora Presidente, acima transcritos. -----

-----4º PONTO-----

CAELO – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA, A TÍTULO DE SUPRIMENTO, PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS (FASE DE DISSOLUÇÃO). (GP) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº 215/ID/GP/2006, de 23-11-2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº 215/ID/GP/2006: -----

“Senhora Presidente: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os actuais sócios do CAELO (Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas), Município de Odivelas (75%) e AERLIS (25%), deliberam em sede própria a dissolução da sociedade, estando o processo de liquidação, neste momento, em curso. -----

Na sequência dessa deliberação, até final de Dezembro próximo, apenas estarão ao serviço dois trabalhadores (Teresa Rodrigues e Manuel Lopes), a fim de assegurarem, uma a tempo inteiro e o outro a tempo parcial, os necessários procedimentos administrativos. -----

Acontece que a sociedade CAELO não tem, nesta fase, liquidez de Tesouraria para fazer face aos compromissos salariais assumidos com estes trabalhadores e que estão em falta já relativamente ao corrente mês, nem tão pouco terá quanto aos subsídios de Natal e aos vencimentos de Dezembro, pelo que esses pagamentos terão que ser acautelados. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, em reunião de 29 de Novembro de 2006, delibere aprovar a transferência para o CAELO de uma verba correspondente a 3.119,49 Euros (três mil cento e dezanove euros e quarenta e nove cêntimos), a título de suprimento, valor esse correspondente ao pagamento aos referidos trabalhadores dos vencimentos de Novembro e Dezembro e aos Subsídios de Natal e que será levado a contas no acto da partilha". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, face ao exposto, -----

- 1) Ao DGAF, para cabimentação -----
- 2) À SAOM, para inclusão na OT da próxima reunião"-----

Aprovado, por unanimidade, a transferência para o CAELO de uma verba correspondente a € 3.119,49 (três mil cento e dezanove euros e quarenta e nove cêntimos), a título de suprimento, valor esse correspondente ao pagamento, de dois funcionários que estarão ao serviço no CAELO, dos vencimentos de Novembro e Dezembro e aos Subsídios de Natal e que será levado a contas no acto da partilha, de acordo a informação e com despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

----- CAELO – Transferência de verba a título de suprimento para -----
-----pagamento de vencimentos (fase de dissolução)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Sensíveis à vertente social que esta questão encerra, já que os compromissos salariais assumidos com os trabalhadores se encontram já hoje em falta, os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a transferência para a CAELO / Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas) destinada a suprimir a verba correspondente à regularização salarial dos dois trabalhadores, que ainda se encontram em funções naquele "Centro".-----

No entanto não podemos deixar de referir como aspecto que criticamos, a ausência da respectiva comparticipação por parte da AERLIS, porquanto também esta Associação era sócia no Centro, à data da deliberação da dissolução do CAELO.-----

Por fim, lamentamos igualmente, que aquando, dessa mesma decisão, não tenham sido de imediato acauteladas as disponibilidades de tesouraria por forma a garantir que os salários devidos aos trabalhadores fossem pagos dentro da calendarização normal". -----

-----5º PONTO-----

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL E TABELA DE PREÇOS PARA 2007 DA ODIVELCULTUR, GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Administração da Odivelcultur que recebeu o registo de entrada no Município 055783, de 23 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia aos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovado, por maioria, os Documentos de Gestão Previsional e a Tabela de Preços para 2007 da Odivelcultur, E.M., com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto no Ofício, no qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente acima transcrito. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira: -----

"Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, a todos os presentes, muito bom dia.-----

O Partido Social Democrata, a sua bancada na Câmara Municipal de Odivelas, votou, favoravelmente, estes documentos apresentados pela Odivelcultur, por um conjunto de razões que seria cansativo e fastidioso estar a enumerar, mas não poderíamos deixar de enumerar algumas que definem o nosso voto favorável. --

Em primeiro lugar porque estivemos, mesmo antes da hora zero, com a necessidade de resolver uma questão que, vergonhosamente, se arrastava no tempo pelos corredores municipais. Não tendo uma idade muito avançada, eu posso dizer, com propriedade, que sou do tempo em que os trabalhadores, da então Malaposta, se arrastavam penosamente com prejuízos pessoais, profissionais, do seu próprio equilíbrio, como pessoas, pelos corredores da Câmara e Assembleia Municipal de Loures, tentando uma luz, tentando ver um sinal para o seu futuro pessoal e profissional. -----

Nessa altura, viviam-se momentos de grande indecisão, de grande penosidade, naquilo que era a gestão dos espaços culturais da então Malaposta, agora Odivelcultur. -----

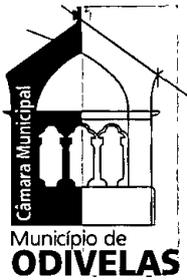
Também sou do tempo em que um conjunto de Presidentes de Câmara e Vereadores no caso de Odivelas, Comissão Instaladora, se sentaram a uma mesa e tentaram pôr fim a essa situação grave, penosa, dramática que se arrastava. Por consenso de todos, de todas as Câmaras envolvidas, de todas as forças políticas envolvidas, em todas essas Câmaras, criou-se uma ideia de solução, que admito, possa não ser perfeita, admito ainda com mais oportunidade que possa ainda não ser definitiva, mas que no momento e até este momento era a solução que parecia mais viável para cumprir três objectivos principais: -----

1º - Devolver aos utentes e às populações em geral, neste caso do Concelho onde está o espaço residente da antiga Amascultura agora Odivelcultur, o Teatro da Malaposta, com uma programação cultural frequente;

2º - Voltar a dar sentido pessoal e profissional às carreiras dos excelentes profissionais que lá estavam e que Graças a Deus, possivelmente apenas por amor à casa e à causa, ainda lá se mantêm; -----

3º- Resolver decididamente aquilo que estava falido e que era um projecto cultural intermunicipal.-----

Por essa altura, foi decidido extinguir a Amascultura, e todos os presentes concordaram que era necessário criar uma figura jurídica que, após a extinção dessa continuidade, a esse projecto de recuperação, de partida da estaca zero, para aquele espaço e para aqueles profissionais. Foi assim que nasceu em 2002 a Odivelcultur. Tive a honra e o prazer, juntamente com o Vitor Peixoto e o Carlos Lourenço de dar o pontapé de saída nesse projecto, difícil, mas que recorro com saudade e com alegria e consciência do dever cumprido de criarmos alguma coisa do menos zero, porque repito, o que encontramos foi muito, muito,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

abaixo do zero. Porfiámos, trabalhámos, lutámos e conseguimos criar na altura, com apoio da Câmara Municipal. -----

Criámos, juntamente com a Câmara Municipal, na altura, um projecto que não foi o ideal, foi o possível, e que se tem mantido, melhorado e evoluído com as suas diferenças, com a diferença das Administrações que se têm sucedido do tempo, portanto, têm trazido até Odivelas um conjunto de nomes, um conjunto de actividades, um conjunto de projectos que muito nos agradam. Gostaríamos imenso que fossem mais, que fossem melhores, mas temos que viver com aquilo que é possível e não aquilo que é o ideal. Entendemos que o ideal já é bom e que ainda é possível melhorar este projecto, e que, enquanto não houver outro projecto alternativo, que seja comprovadamente melhor que crie outras dinâmicas, este é o projecto que deve ser apoiado. Entendemos os documentos que aqui vêm hoje, como uma continuidade nessa evolução que é diária, mensal, anual relativamente aos objectivos, aos propósitos da Odivelcultur. -----

Entendemos que, a cumprir-se o que está nos documentos, irá haver mais espaço de cultura, irá continuar a haver espaço de evolução nas várias áreas daquilo que a cultura pode e deve promover, para os municípios de Odivelas. -----

Por isso votamos favoravelmente -----

Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"Os documentos de gestão previsional e tabela de preços para o ano de 2007 apresentados pelo Conselho de Administração da Odivelcultur E.M., que nos são presentes para análise e deliberação têm, comparativamente aos anteriores, um grande denominador comum: -----

A excessiva dependência financeira da Odivelcultur E.M. relativamente à Câmara Municipal, que mais uma vez assumirá perto de 95% dos proveitos financeiros da empresa atribuídos como subsídios à exploração (915 500 € em 971 500 €). -----

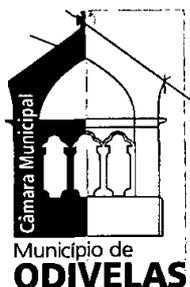
Ora, este dado por si só, obriga a que os Vereadores da CDU em coerência com as posições anteriormente assumidas votem contra estes documentos. -----

Mais uma vez recordamos que o estudo de viabilidade económica que está na origem da criação desta empresa referia que os subsídios à exploração da Autarquia deviam situar-se abaixo dos 60% da totalidade dos proveitos da mesma. -----

Passados já mais de sete anos desde a criação da Odivelcultur, esta empresa ainda não entrou na "velocidade cruzeiro" como alguns auguravam, não conseguindo sequer sair da "subsidiodependência". ----

Bem sabemos que a promoção da cultura numa Autarquia é ainda hoje, um investimento sem retorno financeiro, mas jamais permitiremos que esta infosismável verdade se torne num álbi perfeito para gestões do tipo que verificamos na Odivelcultur EM. -----

Recordo que os programas de apoio à actividade cultural estão suspensos. As poucas salas de espectáculos das nossas associações estão a degradar-se dia após dia por falta de apoio da Autarquia. ----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A tudo, a todos, e às associações culturais do Concelho em particular, é exigido mais um esforço. Um esforço no sentido de acompanhar esta câmara na erradicação do seu deficit financeiro. A cultura nas colectividades morre lentamente, porque em nome, da "precária" situação financeira se pede... mais um esforço. Mas como explicar a esta gente que voluntariamente faz algo na promoção da cultura no nosso concelho que afinal o tal esforço só a eles lhes é exigido. Que algures no nosso conselho existe uma empresa municipal. Uma empresa de promoção da cultura a quem a Câmara Municipal, (essa mesma que agora lhes nega o apoio) continua, exactamente nos mesmos moldes, a financiar astronomicamente, ano após ano, indiferente aos seus próprios constrangimentos financeiros. Poderíamos pensar que uns e outros (associações e empresa municipal) assumem estatuto de igual relevância na difusão da cultura no nosso concelho, mas como se vê: iguais sim, mas... com diz a sabedoria popular... uns são mais iguais que outros. -----

Ao nível do plano de actividades e mais concretamente da programação a nossa avaliação é tendencialmente positiva. No entanto emerge a questão de fundo: Para a CDU, deve ser a Autarquia, e a sua Divisão de Cultura a promover e realizar um conjunto de acções que potenciem a rentabilização dos espaços geridos pela Odivelcultur EM, fazendo-o no contexto de um eixo estratégico para o desenvolvimento e promoção da cultura no Concelho que a Câmara Municipal terá que definir". -----

Senhora Presidente: -----

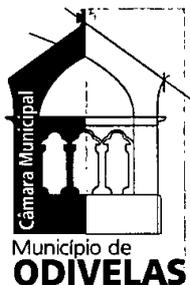
"Da análise dos documentos previsionais apresentados pelo Conselho de Administração da empresa municipal Odivelcultur salientamos o rigor e a prudência de toda a análise efectuada à execução orçamental 2006, bem como o rigor e a prospectiva sustentada no respeitante ao que se prevê que venha a ser o ano de 2007. -----

Relativamente a 2006 destacamos, sem dúvida, a requalificação dos espaços interiores do Centro Cultural Malaposta, a vasta programação de qualidade que foi apresentada a todos os munícipes de Odivelas e o desenvolvimento do processo de abertura à comunidade. -----

A requalificação dos interiores do Centro Cultural Malaposta tornou-se um bom exemplo de intervenção a custos claramente reduzidos e com excelentes resultados, pois o público aderiu à renovada comodidade e à modernidade visual. -----

A programação apresentada durante 2006 teve excelente adesão do público (a previsão aponta, no final do ano, para cerca de 20000 espectadores) e demonstrou que a qualidade intrínseca das iniciativas apresentadas é a melhor atitude para sensibilizar o público de Odivelas. -----

O processo de abertura à comunidade teve grande impacto e substanciou-se na celebração de protocolos de colaboração cultural com entidades como os Centros de Dia do Concelho, as Escolas Secundárias, o ISCE, os Sindicatos dos Professores da Grande Lisboa, o Centro Pró Educação e Formação de Odivelas,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

para além da excelente colaboração com boa parte das Juntas de Freguesia, boa colaboração que levará a que em 2007 se celebrem também os respectivos protocolos. -----

A junção de todos estes vectores demonstra que os grandes objectivos qualitativos a que a Odivelcultur se propunha foram plenamente atingidos durante o exercício de 2006. -----

No âmbito quantitativo cabe-nos dizer que os resultados apresentados para 2006 foram amplamente justificados. O rigor na gestão dos Custos Operacionais assim o demonstrou. Comparativamente a 2005 as receitas foram claramente potenciadas. A questão de efeito negativo mais relevante derivou de um factor alheio à empresa (o novo enquadramento do IVA exigido pela Direcção Geral dos Impostos) e que, só por si, representou um incremento de custos na ordem dos 52000 euros. -----

No que respeita ao Plano e Orçamento para 2007 realçamos, em termos quantitativos, o esforço de contenção e o realismo que os documentos previsionais propõem (patente não só nos quadros contabilísticos apresentados como também na Tabela de Preços que, sublinhe-se, mantém todos os preços iguais aos de 2006); tal como salientamos, em termos qualitativos, a programação diversificada e ecléctica que, mais uma vez, é proposta a todos os municípios do nosso concelho. -----

O subsídio à exploração oriundo da CMO, proposto para 2007, é nominalmente idêntico ao de 2006; o que significa, desde logo, que não haverá recomposição do incremento da inflação prevista para 2007 e que o impacto negativo do novo enquadramento do IVA terá de ser suportado pela estrutura, isto é, através da redução efectiva da capacidade de efectivação de despesa. -----

Da análise que fazemos da programação para 2007 é de justiça afirmar que mais uma vez a qualidade é o ponto de referência. E não podemos esquecer que a apresentação de programação de qualidade é o grande objectivo da Odivelcultur. -----

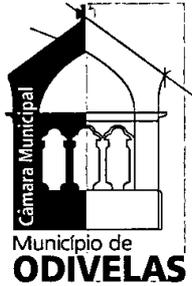
A cultura constitui um vector indispensável para a criação de uma comunidade mais cidadã. Assim acontece também com a autarquia de Odivelas. -----

O PS saúda igualmente os funcionários e colaboradores da Malaposta pela sua competência e dedicação total e abnegada, bem como o Director Artístico e Conselho de Administração, desejando um exercício equilibrado e muito sucesso cultural e artístico que queremos potenciar em conjunto com a Divisão de Cultura, em prol de Mais Cultura... Melhor Concelho! -----

Por tudo isto votámos favoravelmente. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu um protesto que seguidamente se transcreve:-----

“Protesto por motivo do Senhor Vereador Fernando Ferreira utilizar a figura de “declaração de voto” e em vez de fazer a declaração de voto, ter feito uma intervenção, não podendo por isso o seu conteúdo ser rebatido como se justificava. É uma forma de subverter o debate democrático que deve existir neste órgão”.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Eram 12h45m quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi se ausentou da reunião. -----

-----6º PONTO-----

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ARROJA - FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO APROVADO NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 PARA CONCRETIZAÇÃO DA 2ª FASE DO PER. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação 286/DHSAS/2006, de 23-11-2006, com os despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 286/DHSAS/2006: -----

“A - ENQUADRAMENTO -----

1. Tendo como substrato a informação nº 028/SPH/2006 e respectivos documentos anexos, apensos à presente informação considera-se de toda a pertinência propor a alteração do procedimento aprovado pelo Executivo Municipal na 4ª Reunião Ordinária realizada em 22/02/2006 para a concretização da 2ª Fase do PER do Loteamento Municipal da Arroja, constituída por 28 fogos para realojamento, 1 espaço para comércio e 5 espaços para equipamento. -----

2. A deliberação aprovada pressupunha a abertura de um concurso público destinado à venda dos lotes 5 a 20 do Loteamento da Arroja e à concepção e construção de 174 fogos em regime de custos controlados, dos quais 28 seriam afectos ao PER, de modo a cumprir-se a decisão, também tomada em Reunião de Câmara no ano de 2003 (2ª Reunião Ordinária de 29 de Janeiro) que estabelecia que do conjunto de habitações a serem construídas ao abrigo deste Loteamento, 92 (38%) seriam para afectar ao Programa Especial de Realojamento. -----

3. No que se refere à parte do Empreendimento a construir para venda, em regime de custos controlados, em número de 146 fogos, esta foi já resolvida através da aprovação em Câmara da celebração de um Protocolo de Colaboração entre a CMO e a Hagen (13ª Reunião Ordinária de 23 de Junho de 2006), em que esta última entidade adquirirá à Câmara os lotes de terreno, procederá à sua infraestruturização bem como de toda a área que compreende o Projecto Urbano e assegurará a construção dos fogos através de financiamento do Estado para a concretização dos CDH (Contratos de Desenvolvimento de Habitação), não havendo, assim, por parte da Câmara Municipal, qualquer envolvimento financeiro para a construção dos fogos. -----

A fórmula encontrada para esta parte do Empreendimento só se tornou possível dado que o destino dos fogos é a venda. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Relativamente à 2ª Fase do PER, e dado que o destino dos fogos é o de realojar famílias residentes em construções precárias, em regime de arrendamento, o diploma que rege o PER - Dec. Lei n.º 163/93 de 07 de Maio, alterado pelo Dec. Lei n.º 271/2003 de 28 de Outubro, define as entidades beneficiárias dos financiamentos para a construção de habitações ao abrigo deste Programa e que, num primeiro momento em 1993 (artº 2º do Dec. Lei n.º 163/93) eram somente as Câmaras Municipais, abrindo em 2003 (com a entrada em vigor do Dec. Lei n.º 271/2003) a possibilidade de intervenção de outras entidades como sejam as IPSS's e as Cooperativas de Habitação (artº 8º - alíneas a) e b)). -----

Como se depreende do atrás exposto, não foi possível propor a inclusão da construção dos 28 fogos para o PER no âmbito do Protocolo de Colaboração CMO - Hagen, aprovado em Junho de 2006, por impossibilidade legal. -----

5. Neste contexto, e porque a concretização desta 2ª Fase do PER é da responsabilidade municipal foi desenvolvido pelos Serviços de Habitação todo o processo de concurso com vista ao seu lançamento durante este ano, atendendo às questões técnicas perfeitamente descritas na informação 028 anexa à presente. -----

6. Contudo, apesar de todo o processo de concurso se encontrar em condições de implementação, foi feita uma reflexão interna sobre esta problemática, sob a orientação do Sr. Vereador do Pelouro, no sentido de se encontrar uma solução que libertasse o município desta responsabilidade financeira, a qual como se poderá verificar no Quadro 4 do Anexo II ascenderia a 2 032 197, 18 Euros, a preços de 2006. -----

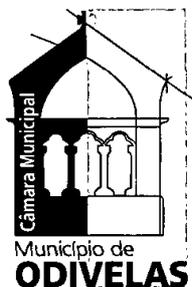
Sabendo-se, de antemão, as grandes dificuldades financeiras da autarquia, no momento presente, bem como as regras restritivas de endividamento municipal contidas na nova Lei das Finanças Locais, as quais não permitem, a partir de 2007, a contracção de empréstimos de médio e longo prazo mesmo para a construção de habitação social por parte das autarquias que se encontrem acima dos limites de endividamento definidos (como é o caso do Município de Odivelas), a proposta que a seguir se apresenta, tem, em nosso entender, duas vantagens assinaláveis: -----

a) – Não porá em causa a concretização da 2ª fase do PER, nem condicionará o desenvolvimento de todo o Empreendimento em construção e a construir no âmbito do Projecto Urbano da Arroja; -----

b) – Retirárá à Câmara Municipal de Odivelas a responsabilidade financeira inerente à aquisição dos fogos, áreas de comércio e equipamento previstos bem como, no futuro, a responsabilidade da gestão dos fogos após o realojamento das famílias. -----

B – PROPOSTA -----

Face ao exposto em A. e, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre a Câmara Municipal de Odivelas e a FENACHE-Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica, celebrado em 2002, propõe-se que os lotes de terreno 5, 6 e 7 do Loteamento Municipal da Arroja sejam alienados em propriedade plena a esta Federação ou a Cooperativa que esta vier a indicar, de acordo com os valores de venda de terrenos estabelecidos na legislação em vigor para a construção de habitação a custos controlados,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

com vista á concepção e construção de 28 fogos para realojamento de famílias indicadas pela Câmara, bem como para a construção das respectivas áreas comerciais e equipamentos. -----

Sendo aprovada esta proposta, será elaborado documento específico contendo os direitos e deveres de cada uma das partes, de acordo com o Protocolo em vigor, celebrado entre as duas entidades e enquadrado pela legislação que rege o Programa Especial de Realojamento. -----

Á Consideração Superior”, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

Á Senhora Presidente da Câmara, com a proposta que a presente seja objecto de apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara” -----

Aprovado, por unanimidade, que os lotes de terreno 5, 6 e 7 do Loteamento Municipal da Arroja sejam alienados em propriedade plena a esta Federação ou a Cooperativa que esta vier a indicar, de acordo com os valores de venda de terrenos estabelecidos na legislação em vigor para a construção de habitação a custos controlados, com vista á concepção e construção de 28 fogos para realojamento de famílias indicadas pela Câmara, bem como para a construção das respectivas áreas comerciais e equipamentos, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre a Câmara Municipal de Odivelas e a FENACHE-Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica, celebrado em 2002, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Para assegurar o direito à habitação, que a Constituição da República consagra no seu artigo 65.º, compete ao Estado, entre outras medidas, promover em conjunto com as autarquias locais a construção de habitações económicas e sociais. -----

Contrariando este princípio, o que se tem observado da parte dos sucessivos governos é a criação de constrangimentos à concretização de tal obrigação, seja pelo estabelecimento de regras restritivas ao



Município de Odivelas

Câmara Municipal

endividamento municipal, nele incluindo os encargos com a construção de habitação social, seja pelo incumprimento da lei das finanças locais e outras obrigações por parte da administração central, como é o caso do ressarcimento da dívida de instalação deste município. -----

Acrescentando aqui a gestão ruínosa de que esta Câmara foi alvo, estamos hoje perante a contingência de transferir para terceiros aquilo que são competências do município. -----

A nossa posição de princípio é que a construção dos lotes em causa deveria ser assumida pela autarquia e que os mesmos deveriam integrar o parque municipal habitacional, com tudo o que isso implica (gestão, contratualização, conservação, etc.). Contudo, não podemos ficar alheios aos obstáculos criados, nem indiferentes à angústia daqueles que aguardam há demasiado tempo por uma habitação condigna. -----

Por isso votamos favoravelmente esta proposta, no pressuposto de que os fogos a construir serão sempre destinados à habitação social e será sempre o município a seleccionar as famílias. -----

Há um reparo que gostaríamos de deixar. Esta proposta deveria ter sido acompanhada por um projecto de "documento específico contendo os direitos e deveres de ambas as partes", que nos permitisse saber que modelo de gestão vai ser utilizado. Na sua ausência ficamos sem saber como vai ser feito o acompanhamento da integração social das famílias a realojar? Com quem vão ser celebrados os contratos de arrendamento? Nos casos de incumprimento no pagamento das rendas, quem actua e com que critérios? -----

Isto porque, para nós, a Câmara não se deve ficar apenas por uma função mediadora, há uma dimensão social da qual não se pode alienar". -----

-----7º PONTO-----

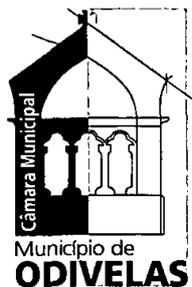
PROC. 8507/DPUPE – BAIRO GULBENKIAN – ODIVELAS – ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 17.10.95. (DPUPE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 028/DPUPE/DG/06, de 20-11-06 e na informação nº 29/DDGOU/AS, de 21-11-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 028/DPUPE/DG/06: -----

"À consideração superior, -----

Face ao solicitado na infª nº 026/SPH/2006 de 17 de Novembro de 2006, e após a aprovação do Estudo Urbanístico do Bairro Gulbenkian, ocorrida na 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 26 de Julho de 2006, e a deliberação relativa à desafectação do domínio público para o domínio privado da Câmara de uma área de 369 m², decidida na 4ª Sessão Extraordinária de 2006 da Assembleia Municipal de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14 de Setembro de 2006, procedeu-se às alterações ao Alvará de Loteamento de 17.10.95 emitido em nome do IGAPHE, e posteriormente transferido para a Câmara Municipal de Odivelas, tendo como base os pressupostos enunciados na infª supra mencionada e o Protocolo de Cooperação assinado entre o Município de Odivelas e a Fenache – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, F.C.R.L.. -----
Assim, encontra-se o presente processo em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação da Planta Síntese, constante a fls. 175; -----
2. Aprovação da Planta de Infra-estruturas, constante a fls. 174; -----
3. Aprovação da Planta de Unidades de Projecto e Execução e de Arranjo dos Espaços Exteriores, constante a fls. 173, contemplando as obras de urbanização, em cada uma, e que se discriminam no quadro seguinte: -----

UNIDADE DE PROJECTO E EXECUÇÃO	Nº DE LOTES	OBRAS DE URBANIZAÇÃO
U.P.E. A	13	Arranjos exteriores do espaço público enquadrado entre os limites do lote 13 e a Praceta Grão Vasco: incluindo o muro do talude a Norte, os arranjos exteriores a Sul e o estacionamento.
U.P.E. B	34 e 35	Troço de ligação entre a Rua Helena Aragão e a Rua José Régio. Arranjos exteriores do espaço público envolvente aos lotes 34 e 35 e à Rua José Régio, incluindo estacionamento.

4. Os projectos de infra-estruturas, deverão ser apresentados no âmbito de cada Unidade de Projecto e Execução, definida para cada área de intervenção, constituindo encargos de urbanização, as obras descritas e indicadas no quadro anterior. -----

Face ao exposto, na presente informação, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a emissão do aditamento ao alvará de loteamento e respectivas condições". -----

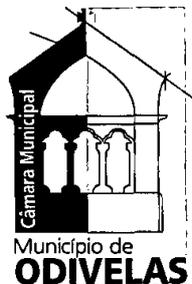
INFORMAÇÃO Nº 29/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Srª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 176 e 177. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aditamento ao Alvará de Loteamento do Bairro Gulbenkian". -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, o Aditamento ao Alvará de Loteamento de 17.10.95 do Bairro Gulbenkian, na Freguesia de Odivelas, de acordo com as informações e os despachos acima transcritos. -----

-----8º PONTO-----

PROPOSTA DE REDUÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "NADI" – PRACETA ARY DOS SANTOS – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DFM) -----

Presente, para deliberação, a informação nº161/DFM/2006, de 16-11-2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 161/DFM/2006: -----

"Senhor Vereador,-----

Atentos às informações dos serviços constantes deste processo, bem como as provas carreadas através das medições acústicas realizadas, atentos ainda aos fundamentos expostos nas informações 87/DFM/06 e 136/DFM/06, e contemplando esta última análise pronunciamiento face aos factos alegados em sede de audiência prévia, parece-nos que se mantêm os pressupostos que levaram a Divisão de Fiscalização Municipal (DFM) a ponderar um projecto de decisão de redução de horário do funcionamento do estabelecimento visado. -----

Cronologicamente o processo apresentou a evolução seguinte: -----

O processo teve origem na reclamação efectuada pela munícipe D.ª Rita Isabel Capelas em 15 de Junho de 2004, sobre os incómodos que afectam a tranquilidade e o descanso dos seus filhos menores provocados pelos clientes e equipamentos do estabelecimento com a designação "Pastelaria Nadi", cujo horário de funcionamento está compreendido entre as 07h00 e as 02h00 (tem em curso processo para a substituição do alvará). -----

Foram realizadas diligências pela Divisão de Fiscalização Municipal no sentido de aferir quanto à pertinência da reclamação tendo sido efectuadas avaliações de ruído no dia 12 de Novembro de 2004, cujos os valores obtidos, foram directamente imputados à conversação e movimentação dos clientes no interior do estabelecimento, bem como ao arrastamento de mesas e cadeiras, apresentando os mesmos um valor residual não regulamentar de 8,5 dB(A) para um máximo permitido no presente caso de 5 dB(A). Refira-se que durante esta diligência houve uma tentativa de impedimento das medições de ruído residual



Município de Odivelas

Câmara Municipal

por parte de alguns clientes do referido estabelecimento, tendo os mesmos tentado alterar o ambiente acústico normalmente existente na zona sem que a actividade estivesse em funcionamento. A tentativa foi praticada por cerca de 15 pessoas, e constituíram afronta ao trabalho em curso, apenas superada com a intervenção da Polícia de Segurança Pública entretanto solicitada pelos técnicos da Câmara. -----

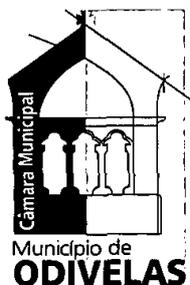
Face aos resultados da avaliação de ruído a gerência do café "Nadi" foi oficiada em 13 de Dezembro 2004 relativamente ao encaminhamento do relatório técnico, no sentido de se iniciar o competente processo contra ordenacional, tendo-lhe ainda sido apresentadas as conclusões expressas no relatório técnico bem como prestados os esclarecimentos necessários, ficando estabelecido com a gerência da actividade que as alterações a proceder com vista à regularização teriam de ficar concluídas no final de Janeiro de 2006, salvo se estas implicarem obras consideráveis, caso em o limite para iniciar os procedimentos não deveria ultrapassar o final do mês de Janeiro. -----

Respeitado o prazo dado à gerência da actividade, a Divisão de Fiscalização Municipal procedeu a uma verificação da situação no dia 5 de Fevereiro de 2006, registando-se que ainda não havia sido realizada ou sequer iniciada qualquer tipo de intervenção tendente à regularização que lhes fora pedida. Na altura confrontado com este facto o gerente Sr. Mário Mareiro, disse que efectivamente as obras de isolamento não tinham sido iniciadas, mas que o seu início se perspectivava para breve. Desta a situação foi dado conhecimento à secção de contra ordenações. -----

A gerência do estabelecimento "Nadi" promoveu em Abril de 2005 a instalação de um duplo tecto falso, com isolamento a lã de rocha de 40 mm 70Kg m3. -----

Em sede de processo de licenciamento a 14 de Setembro de 2005, foi efectuada uma vistoria complementar ao estabelecimento a requerimento da gerência deste, ao abrigo do artigo 12.º de Decreto Lei n.º168/97 de 4 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 57/2002 de 11 de Março. No âmbito do ruído tendo em conta os resultados das medições efectuadas pelos técnicos da DFM, a comissão de vistoria emitiu um parecer condicionado determinando que para a regularização da situação, a gerência do estabelecimento, teria que entregar ao Município um estudo acústico, relativo a sons aéreos e a sons de percussão, a efectuar entre o espaço comercial e a habitação da reclamante, neste caso a sobrejacente. O estudo deve demonstrar, o cumprimento do n.º3 do artigo 8º do Regulamento Geral do Ruído, bem como, as alíneas d) e g) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Requisitos Acústicos para Edifícios, aprovado pelo Decreto Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio. Para o efeito ficou definido que o prazo de 30 dias para a realização das correcções e entrega dos relatórios, carecendo de nova vistoria complementar. -----

Em 3 de Novembro de 2005, a gerência da actividade entregou no Município de Odivelas o relatório final um estudo de avaliação de incomodidade em habitação, datado de Outubro de 2005 e realizado pela firma Engenharia de ACÚSTICA E AMBIENTE, Lda., o qual na apreciação conclusiva dos resultados obtidos demonstra que não se verifica satisfeito o requisito estabelecido regularmente, em que o resultado referente ao ruído residual obtido foi 6,5 dB(A). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Acresce que os técnicos municipais concluíram que o estudo apresentado incidiu apenas na verificação do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, sendo que no auto de vistoria de 14 de Setembro era solicitado que fosse demonstrado o cumprimento do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento Geral do Ruído, bem como, as alíneas d) e g) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Requisitos Acústicos para Edifícios, aprovado pelo Decreto Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, constatando-se assim que para além do valor de ruído residual ter ultrapassado o valor máximo admissível, também não foram verificados os índices de isolamento sonoro a sons aéreos e de percussão, pelo que o agente económico deverá apresentar nova avaliação acústica respeitante aos índices mencionados. Por último e considerando que a reclamação se mantém é proposta nova acção de fiscalização no âmbito do ruído. -----

A 1 de Fevereiro de 2006 realizou-se a 2.ª acção de fiscalização com a medição do ruído ambiente, posteriormente a 15 de Fevereiro a medição do ruído residual cujo valor final obtido foi de 10,6 dB(A), claramente não regulamentar. O ruído audível e medido resultou essencialmente de conversação entre clientes, do funcionamento do que se supõe ser um compressor e da utilização de um jogo de setas, jogo este que não se encontrava no local aquando da primeira acção de fiscalização. Assim sendo concluiu-se que a reclamação apresentada continua a ser procedente, pelo que se remeteu o relatório técnico à secção de licenciamentos e para a secção de contra ordenações para instauração do competente processo contra ordenacional. -----

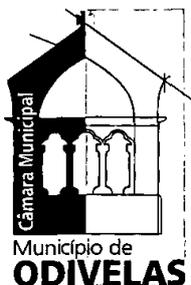
Após análise do caso concluiu-se pela necessidade de impor medidas tendentes à minimização dos efeitos atentatórios da qualidade de vida até se mostrarem satisfeitas as condições de isolamento do estabelecimento impostas por fim a evitar a propagação do ruído não regulamentar. Naquele sentido, é então proposto e aceite superiormente que o processo seja colocado à Câmara Municipal para que delibere nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, a restrição do limite de abertura do estabelecimento "Nadi", fixando-o até às 22 horas de todos os dias da semana, propondo-se em simultâneo a realização de audiência de interessados nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, antecedendo o envio do processo a reunião de Câmara. --- Em 28 de Julho de 2006, a gerência do estabelecimento "Nadi" é notificada nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Terminada esta síntese cronológica da evolução do processo até ao momento actual, importa registar os seguintes factos: -----

Registe-se que se trata de um estabelecimento que, apesar de licenciado, tem vindo a causar incómodos a terceiros derivados do ruído produzido no mesmo. -----

Registe-se ainda o esforço realizado junto do agente económico em tentar cooperação na resolução, objectivo nem sempre conseguido. -----

Pese a só recente tentativa de resolução que o agente económico quer fazer crer, continuam a não ser resolvidos os incómodos e continuam em falta as provas solicitadas ao agente económico. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O direito à tranquilidade e ao sossego da principal reclamante deverá ser em absoluto respeitado. -----
 Sendo esse direito afectado há muito tempo, por uma actuação consciente por parte do agente económico, nem sempre ciente da importância em colaborar na busca de uma resolução consensual, parece-nos que a medida ora proposta, servirá para, garantir a preservação do direito ao sossego da reclamante até que esteja assegurado, tudo aquilo que já deveria ter sido diligenciado pelo agente económico, ou seja, a resolução de incómodos causados a terceiros. Ainda assim julga-se que não será uma medida sancionatória demasiado penosa, pois apenas assegura o cumprimento do encerramento mais cedo não lesando drasticamente o direito que assiste ao agente económico de exploração do seu estabelecimento.----
 Certos de que esta se revelará, para o caso "sub iudice" a medida adequada (Art.º 5º do CPA).-----
 Nestes termos, reitero a proposta dos serviços, fazendo como parte integrante desta informação a informação nº 136/DFM/2006 e solicitando ao Sr. Vereador que se digne, caso concorde, submeter para apreciação e decisão da Câmara Municipal, a proposta veiculada pelos serviços de redução do horário de estabelecimento denominado Nadi, sito na Praceta Ary dos Santos, n.º 10, R/C, loja B, Póvoa de Santo Adrião, estabelecendo o seu encerramento para as 22 horas, todos os dias da semana, e até que estejam satisfeitas as condições de isolamento impostas e cessem as incomodidades sentidas por terceiros e tendo como base legal o disposto nos n.º 1 e 2 do Art.º 10 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que se transcreve: -----

(...)------

Artigo 10º

(Restrição de horários)

1. *A Câmara Municipal de Odivelas pode restringir os limites fixados no artigo 8º, oficiosamente ou através de requerimento dos particulares, desde que exista, razões devidamente fundamentadas de segurança e/ou protecção da qualidade de vida dos munícipes* -----
2. *Nos casos referidos no número anterior a Câmara Municipal de Odivelas deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público.* -----

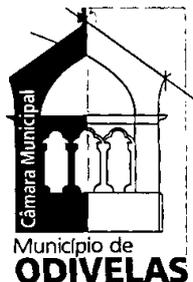
(...)------

À consideração de V. Exa.",-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Srª Presidente -----

- Concordo com a proposta dos serviços de redução de horário até às 28 horas, pelo que, caso V. Exa. concorde, submeta o processo a deliberação camarária".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, a redução do horário do estabelecimento denominado Nadi, sito na Praceta Ary dos Santos, n.º 10, R/C, loja B, Póvoa de Santo Adrião, estabelecendo o seu encerramento para as 22 horas, todos os dias da semana, e até que estejam satisfeitas as condições de isolamento impostas e cessem as incomodidades sentidas por terceiros, de acordo com a informação e com despachos acima transcritos. -----

 -----9º PONTO-----

PROPOSTA DE DESPEJO ADMINISTRATIVO DO ESTABELECIMENTO SITO NO R/C ESQ.º DO N.º 12 DA RUA ARTUR BUAL, ANTIGO LOTE 15 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA NOVA EM ODIVELAS. (DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação 163/DFM/2006, de 21-11-2006, com os despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

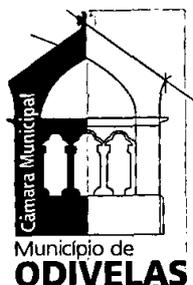
INFORMAÇÃO nº 163/DFM/2006: -----

"Senhor Vereador, -----

Atentos os antecedentes suficientemente esplanados na informação 69/DFM/2006 a fls 655 que a seguir se transcrevem: -----

"- Em Novembro de 2001 deu entrada nos serviços do Município, um abaixo assinado reclamando contra as incomodidades provocadas pelo funcionamento de um restaurante/sel-service, não licenciado, instalado no r/c direito do edifício sito no lote 15 da Urbanização da Quinta Nova, actual nº 12 da Rua Artur Bual, Odivelas (fls. 2 e 3). -----

- As reclamações foram mais tarde reiteradas indicando também como causa das incomodidades sentidas, o funcionamento de uma pastelaria denominada "Tridoce", carecido igualmente da respectiva licença de utilização, instalado no r/c esquerdo do edifício acima referido (vide por todas fls 20,32,37 e 39). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Na sequência das constantes reclamações e do requerido a fls 59, foi efectuada uma medição de ruído em Abril de 2003, concluindo-se no relatório constante a fls. 109 que a reclamação era improcedente face aos valores de ruído apurados. -----

- Em Novembro de 2003, voltaram os moradores do edificio em questão a insistir na reclamação sobre as incomodidades sentidas, em razão do funcionamento do estabelecimento denominado "Tridoce", tendo em conta designadamente o ruído ali produzido. -----

- Em Dezembro de 2003, através de uma avaliação expedita do ruído provocado por equipamento instalado no estabelecimento "Tridoce", veio a ser apurado um valor de ruído, justificador da razão das reclamações anterior e profusamente apresentadas. -----

- Em 19 de Abril de 2005, foi proferida pelo Srº Presidente da Câmara em exercício, decisão de encerramento do estabelecimento "Tridoce" ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 109º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações do Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, fundamentada conforme informação a fls. 253 e antecedentes e de acordo com recomendação da Provedoria de Justiça constante a fls 145 e antecedentes. -----

- Reagindo contra o acto administrativo atrás referido, intentou a reclamada, Tridoce-Fabrica de Pastelaria, Lda., junto do Tribunal Administrativo de Loures, um procedimento cautelar de suspensão da eficácia do aludido acto, não tendo obtido ganho de causa conforme sentença proferida naquele tribunal a 28 de Julho de 2005 (vide fls. 479 e antecedentes). -----

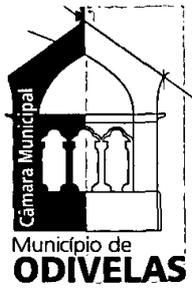
- Na sequência de acção cível intentada pelos condóminos do edificio já referenciado foi proferida em 19 de Julho de 2005, pelo Tribunal Judicial da Comarca de Loures, sentença de encerramento provisório do estabelecimento, dando razão à petição dos reclamantes (vide fls. 504 e antecedentes).-----

- No verão de 2005 em resultado das sentenças acima referidas, o estabelecimento "Tridoce" veio a encerrar, sendo que o estabelecimento denominado "Garfo Económico" há muito se encontra sem actividade e como tal sem causar quaisquer incomodidade." -----

Atentos os factos posteriores, consubstanciados na reabertura do mencionado estabelecimento em desrespeito pelas decisões valida e eficazmente decretadas pelas autoridades administrativa e judicial e sem que se mostrassem reunidas as condições de facto e de direito que o permitissem, mantendo-se até esta data em laboração conforme tem sido verificado pelos serviços de fiscalização (vide fls. 537, 553, 649, 652, 664 e 666), sendo que em data não apurada mudou de nome passando a designar-se por "Flor da Quinta Nova". -----

Actualmente o estabelecimento encontra-se a ser explorado pela sociedade " Flor dos Sete Castelos-Restaurante e Pastelaria, Lda. em nome de quem corre termos processo de licenciamento (vide por todas fls. 671) com o nº 487/ODV/05. -----

Na sequência da reabertura do estabelecimento com o mesmo objecto de negócio e nas mesmas circunstâncias (recorde-se o que consta nas informações a fls. 649 e 652), que motivaram as decisões



Município de Odivelas

Câmara Municipal

administrativa e judicial a que se fez referência, apresentaram os condóminos do edifício, através de mandatário, petição a instar o Município a fazer cumprir as decisões anteriormente produzidas com vista à reposição da legalidade violada (fls. 633 e antecedentes).-----

Tendo em conta o já exposto, elaboraram estes serviços projecto de decisão (fls. 653) a ser proferida pela Câmara Municipal com o sentido de repor a legalidade violada. -----

Tendo obtido concordância superior, por despacho do Sr. Vereador, foi o referido projecto notificado para efeitos dos artigos 100º e 101º do Código do procedimento Administrativo aos responsáveis pela conduta legalmente desconforme (vide fls. 656 e 657). -----

Em resposta veio o notificado na qualidade de explorador, dizer que já nada tinha a ver com o assunto em razão de ter entregue o estabelecimento "aos próprios donos" (vide fls 660), sendo que o notificado na qualidade de locatário da fracção nada disse. -----

Findo prazo da audiência de interessados, foi pelos serviços proposto o envio do processo a reunião de câmara, para efeitos de ser deliberado despejo administrativo da fracção conforme fls 662. -----

Tendo entretanto chegado ao conhecimento da fiscalização municipal que o aludido estabelecimento estava em Agosto ultimo a ser explorado por pessoa diferente daquela que inicialmente foi objecto das medidas coercivas decretadas, foram pela signatária mandadas efectuar diligências de apuramento da situação real quanto a titularidade e exploração do mesmo. -----

Dessas diligências e outras posteriores que se tiveram por necessárias foi apurado o que consta na informação a fls. 673.-----

Em consequência foi proposto pelos serviços e obteve concordância por despacho a fls 673, nova audiência de interessados com notificação ao novo utilizador da fracção em apreço e concomitante explorador do estabelecimento, o qual regularmente notificado nada disse. -----

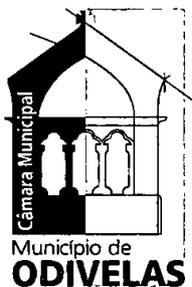
Concordando com o proposto na informação dos serviços que antecede a fls 686, solicito, a obter concordância de V. Exa., o competente despacho de envio do processo a reunião de câmara, afim de ser produzida deliberação que ordene o despejo sumário da fracção sita no nº 12 r/c esqº da Rua Artur Bual, antigo lote 15 da Urbanização da Quinta Nova, freguesia de Odivelas, dando-se 45 dias para a sua execução, nos termos conjugados do nº 2 do artº 109º e artº 92º ambos do Dec.-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo-----

À Srª Presidente -----

- Para efeitos de submeter a proposta dos serviços a Reunião de Câmara para deliberação"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM -----

Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara”. -----

Aprovado, por unanimidade, o despejo sumário da fracção sita no n.º 12 r/c Esq.º da Rua Artur Bual, antigo lote 15 da Urbanização da Quinta Nova, Freguesia de Odivelas, dando-se 45 dias para a sua execução, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA FEITURA DE COLETES PARA A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. (DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 164/DFM/2006, de 23-11-2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 164/DFM/2006: -----

“Considerando que os coletes da Divisão de Fiscalização Municipal se encontram bastante gastos, foi feito um pedido junto de V. Exa., sobre a necessidade de encontrar um patrocinador para arranjar novos coletes para as brigadas de intervenção operacional.-----

Nesse sentido e após contactos efectuados por V. Exa., vem a Empresa Reinaldo Fernandes Higio – Brindes Publicitários, Unipessoal, Lda., através do ofício em anexo, patrocinar a feitura de 15 coletes para a Fiscalização Municipal, no valor de € 368.00.-----

Submete-se à consideração de V. Exa. o encaminhamento desta informação à Senhora Presidente de Câmara, para inclusão do presente assunto na próxima Reunião de Câmara, com vista à aceitação deste patrocínio pelo Executivo Municipal. -----

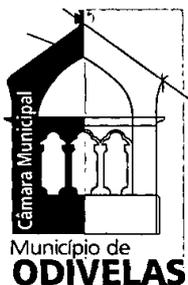
À Consideração de V. Exa”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo-----

- À Srª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara”.-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a aceitação do patrocínio, por parte da Empresa Reinaldo Fernandes Higinio – Brindes Publicitários, Unipessoal, Lda, de feitura de 15 coletes para a Fiscalização Municipal num valor de € 368, 00 (trezentos e sessenta e oito euros, de acordo com a informação e com despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Considerando: -----

Que desconhecemos o teor dos contactos mantidos entre a empresa e o Sr. Vereador Vítor Peixoto, contactos esses referidos no ofício da empresa patrocinadora; -----

Que desconhecemos igualmente se desses contactos decorre algum tipo de contrapartidas para a essa mesma empresa, assumidas, mesmo que informalmente assumidas pelo município; -----

Que a situação acima descrita resultaria na criação de um clima pouco claro e de contornos duvidosos na relação do Município com uma empresa específica. -----

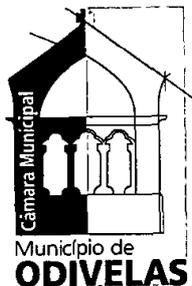
Que temos a forte convicção de que a aceitação de patrocínios deve ocorrer no âmbito de projectos ou iniciativas específicas de interesse mútuo para ambas as partes, não devendo por isso os patrocínios serem dirigidos a equipamentos ou outros bens que decorram do normal funcionamento da Câmara Municipal, -----

Mas considerando igualmente, o baixo valor específico do patrocínio em causa, os Vereadores da CDU abstiveram-se na aceitação deste patrocínio”. -----

-----11º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 19 DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD) -----

Presente, para deliberação, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 16 de Novembro de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 19 de Novembro de 2006, bem como o proposto na informação nº 515/DD/06, de 15 de Novembro de 2006, com o despacho do Senhor Vereador Vitor Peixoto, que seguidamente se transcrevem:

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, e dado que a deslocação à Marinha Grande, deverá ter lugar no próximo dia 19 de Novembro de 2006;

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 29 de Novembro, e tendo em conta o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, e face à justificação apresentada, a fls 23 do processo.

Determino o seguinte:

- 1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, o âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ter lugar no próximo dia 19 de Novembro de 2006, nos termos da Informação Nº 515/DD/06 de 15 de Novembro de 2006;
 - 2 – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
 - 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.
- Odivelas, 16 de Novembro de 2006".

INFORMAÇÃO Nº 515/DD/06:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

O Programa A - *Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	19 Nov	Odivelas M. Grande Odivelas	12H00	Campo Jogos OFC	19H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Feminino – 2ª Divisão

Deslocações a mais de 50Km:

1. **Castelo Branco** 10/09/2006
2. **Marinha Grande** 19/11/2006- Proposta de Cedência (€ 371,94)
3. **Monte Real** 26/11/2006

Deslocações a menos de 50Km:

1. **Ponte Frielas** 15/10/2006
2. **Almada** 17/12/2006

AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5 = 3 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para a data solicitada.

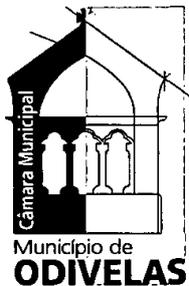
Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ractificação em Reunião Câmara, uma vez que o pedido deu entrada apenas no dia 14/11/2006, devido a atraso no envio do calendário da Federação Portuguesa de Futebol para o Odivelas Futebol Clube, conforme justificação em anexo.

À consideração superior",

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo

- À Srª Presidente
- À sua consideração para efeitos de autorização do transporte, tendo em conta a justificação apresentada pelo OFC"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 16 de Novembro de 2006, para atribuição, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 19 de Novembro de 2006, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.-----

 -----**12º PONTO**-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – 26 DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)-----

Presente, para deliberação, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 20 de Novembro de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 26 de Novembro de 2006, de acordo com a informação nº 516/DD/06, de 16 de Novembro de 2006, e com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

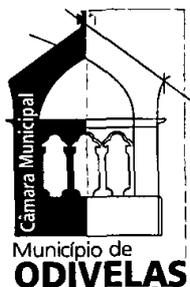
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, e dado que a deslocação a Monte Real, deverá ter lugar no próximo dia 26 de Novembro de 2006;-----

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 29 de Novembro, e tendo em conta o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, e face à justificação apresentada, a fls. 23 do processo.-----

Determino o seguinte:-----

- 1 – Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ter lugar no próximo dia 26 de Novembro de 2006, nos termos da Informação Nº 516/DD/06 de 16 de Novembro de 2006;-----
- 2 – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
- 3 – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas, 20 de Novembro de 2006" -----

INFORMAÇÃO Nº 516/DDF/06: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	26 Nov	Odivelas M. Real Odivelas	11H00	Campo Jogos OFC	20H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Feminino – 2ª Divisão -----

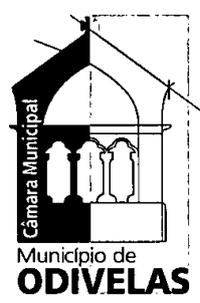
Deslocações a mais de 50Km:

1. **Castelo Branco** **10/09/2006**
2. **Marinha Grande** **19/11/2006- A Ceder Inf.515/DD/2006**
3. **Monte Real** **26/11/2006 – Proposta de Cedência (€186,10)**

Deslocações a menos de 50Km:

1. **Ponte Frielas** **15/10/2006**
2. **Almada** **17/12/2006**

AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5 = 3 transportes a mais de 50Km. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ratificação em Reunião Câmara, uma vez que o pedido deu entrada apenas no dia 14/11/2006.---

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo-----

- À Srª Presidente -----

Para efeitos de autorização de cedência de Transporte, caso assim o entenda remeter para ratificação em reunião de Câmara". -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 20 de Novembro de 2006, de atribuição, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 26 de Novembro de 2006, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

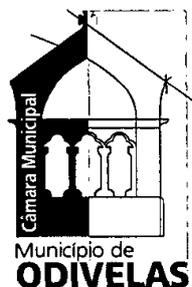
-----13º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)-----

Presente, para deliberação, a ratificação do Despacho da Senhora Presidente, datado de 23 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação 523/DD/06, de 21-11-2006, com o despacho do Senhor Vereador Vitor Peixoto, que seguidamente se transcrevem: -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pela Junta de Freguesia da Pontinha, para transportar uma Tuna que irá fazer a animação da Gala do Desporto 2006, a realizar no próximo dia 24 de Novembro, na Pontinha;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 29 de Novembro, e tendo em conta o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, -----

Determino o seguinte:-----

1. – Autorizar a concessão, do subsídio sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, no dia 24 de Novembro, nos termos da Informação nº 523/DD/06, de 21 de Novembro de 2006;-----
 2. – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.-----
- Odivelas, 23 de Novembro de 2006”-----

INFORMAÇÃO Nº 523/DD/06: -----

No âmbito da realização da Gala de Desporto, que irá ter lugar no próximo dia 24 de Novembro de 2006, a Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a esta Câmara a cedência de uma viatura de 16 lugares para Transporte de uma Tuna que irá fazer a animação da referida Gala. -----

REQUERENTE	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
			HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Junta Freguesia Pontinha	24 Nov.	Pontinha Hosp. Sta Maria Pontinha	19H30	Pontinha	23H00	Pontinha	16 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada . -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ratificação em Reunião Câmara, uma vez que o pedido deu entrada na Divisão de Desporto apenas no 21/11/2006. -----

À consideração superior,” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo -----

À Srª Presidente -----

Para efeitos de autorização do Transporte e posterior ratificação em Reunião de Câmara”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 23 de Novembro de 2006, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, realizado em veículo municipal no dia 24 de Novembro de 2006, de acordo com a informação e o despacho acima transcrito. -----

-----14º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA 02 DE DEZEMBRO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube que recebeu o registo de entrada no Município 054424, de 15 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 518/DD/2006, de 17-11-06, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 518/DD/2006: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		N.º PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	02 Dez.	Odivelas Ponte Sôr Odivelas	08H00	Campo Jogos OFC	20H00	Campo Jogos OFC	25



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 – Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "A"

Deslocações a mais de 50Km

1. Vieira de Leiria	09/09/2006 – Cedido
2. Coimbra	23/09/2006 – Cedido
3. Pombal	07/10/2006
4. Fundão	21/10/2006 – Cedido
5. Campo Maior	04/11/2006
6. Ponte de Sôr	02/12/2006 – Proposta de Cedência (€319,18)

Deslocações a menos de 50Km:

Os jogos são realizados em casa

AVALIAÇÃO: 50% de 6 deslocações = 3 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara.

À consideração superior",

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo

- À Srª Presidente

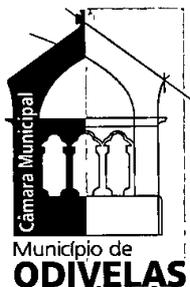
Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara"

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara"

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Dezembro de 2006, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Tenho apenas uma questão a colocar em relação ao Ponto 14º. Tem a ver com o seguinte:-----

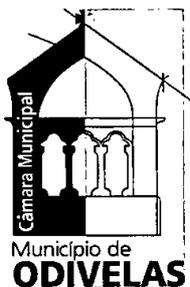
- De acordo com este programa de apoio, são apoiados em deslocações 50% de deslocações das deslocações com mais de 50 km. De acordo com a informação que nos chega, e relativamente a este processo em concreto, o apoio do Município devia traduzir-se em três transportes. Ora, três já foram atribuídos, no dia 9 de Setembro, no dia 7 de Outubro e no dia 21 de Outubro. É proposta, agora, a cedência de um quarto transporte para o dia 2 de Dezembro, o que extravasa aquilo que é o apoio municipal considerado no programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, sub-programa PARDO. Obviamente que a Câmara pode deliberar apoios que não estejam enquadrados nos Programas de Apoio, essa constitui uma prerrogativa do executivo Municipal, embora, consideremos nós que esta não é uma situação desejável. Câmara aprovar qualquer cedência de transporte, não obstante, estar ou não vinculado aos programas de apoio. O que nós registamos como aspecto negativo no processo é que no mesmo, em momento nenhum é referido que o apoio é atribuído de forma excepcional. -----

Ou seja, Instruiu-se o processo dentro da normalidade (o texto é igual àquele que certamente foi feito, aquando da cedência do terceiro e do segundo), referindo-se sempre que o transporte é atribuído à luz do Programa de Apoios. -----

Esta é uma primeira questão que queríamos sublinhar e da qual decorre uma outra:-----

Nós ouviremos certamente uma justificação que legitima, pelo menos no quadro político, este apoio. No entanto, estamos convictos que a Autarquia abre um precedente, que é atribuir apoios não enquadrados nos Programas. O que nos remete para uma questão: Estão todas as outras associações do Concelho conscientes e conhecedoras de que podem solicitar transportes para além dos considerados nos Programas de Apoio??? -----

Estão os Clubes todos do concelho exactamente em igualdade de circunstâncias a este nível??? Essa é a minha dúvida porque a limite, e isto tem que se pôr em causa, nós não sabemos se alguns clubes que já utilizaram os transportes municipais, a partir do momento que esgotar o seu último transporte, em boa fé com aquilo que dizem os programas, deixaram de solicitar mais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Estamos, pois, perante uma situação complexa para os Vereadores da CDU, pois não somos nós que estamos na origem dos processos, que contactamos os clubes, que lhes explanámos os programas, etc., etc.. logo, não podemos assumir um apoio excepcional, sem termos a certeza que todos os outros clubes do Concelho conhecem esse regime de excepção e que está ao dispor de todos eles. -----

Para finalizar e aproveitando muito rapidamente a oportunidade, fomos informados, no início deste mandato, o que estariam a elaborar alguns grupos de trabalho de estudo e avaliação dos programas de apoio, nomeadamente o PACO, o PARDO, e o PADO. -----

Nós gostaríamos, se não fosse nesta reunião, noutra, de saber qual é o avanço do trabalho desses grupos, já que está passado um ano. Cremos ainda que, no ano em que os programas foram suspensos, haveria mais disponibilidade para estudarmos e trabalharmos nos novos programas, era esta a nota que eu queria deixar. -----

Muito obrigada, Senhora Presidente". -----

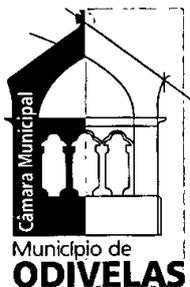
Prosseguiu: -----

"Muito rapidamente:-----

Avaliação 50% seis deslocações igual a 3 transportes a mais de 50 Km. No ponto anterior, foram identificados os seguintes jogos, quadro competitivo, deslocações a mais de 50 Km, seis, portanto a avaliação 50% seis, três e depois diz assim; Vieira de Leiria, cedido; Coimbra, cedido; Fundão, cedido; Ponte de Sôr, proposta de cedência; nós contamos, são quatro, é óbvio que, temos que deduzir que este é a mais, só para quem não acompanhou. -----

Há uma coisa que é essencial, este não é um apoio atribuído ao abrigo dum ente abstracto. Este é um apoio atribuído no âmbito de um programa feito com ficha de candidatura do programa de apoio do movimento, mais concretamente o PARDO e se eu coloco a questão , é porque eu acho que é legítimo, na relação que estabelecemos com os agentes, estes estarem todos dotados do mesmo tipo de informação. É fundamental para nós, termos equidade no tratamento. O que é um facto é que os clubes têm em seu poder um documento orientador, um documento que é o programa de apoio onde estão estabelecidos o número de transportes a que têm direito por ano, quer no âmbito do PARDO, quer no âmbito do PADO.-----

Os clubes que hoje têm uma interpretação musculada daquele documento, chegam ao número de transportes limite e não pedem mais, porque não está de acordo com o programa. Os outros, ou alguns mesmo que não esteja, vão pedindo porque há essa disponibilidade da parte da Câmara. Eu acho que na relação com os clubes, o acesso à informação e eles estarem dotados exactamente da mesma informação é vital. Aliás, eu acho que a Câmara colocada perante esta questão, que é, atribuir extraordinariamente, tem obrigação de informar os outros clubes que se tiverem necessidades de transporte para além do estipulado nos Programas os devem requerer. Acho ainda que faz todo o sentido, neste quadro, a Câmara informar os outros clubes que, não obstante, poderem estar esgotados os transportes a que têm direito, têm a prerrogativa de solicitar o transporte e a Câmara, de acordo com as suas disponibilidades, vai fazer a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

cedência ou não, porque a ignorância por parte dos clubes pode colocar situações de desigualdade no tratamento com eles e em consonância com isso, nós votaremos todas as outras propostas, favoravelmente. Relativamente a esta vamos-nos abster. -----

Muito obrigada, Senhora Presidente”-----

-----15º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA 17 DE DEZEMBRO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube que recebeu o registo de entrada no Município 054426, de 15 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 519/DD/06, de 20-11-2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 519/DD/06:-----

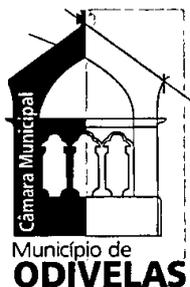
O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	17 Dez.	Odivelas Alcochete Odivelas	08h30	Campo Jogos OFC	15H00	Campo Jogos OFC	25



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 – Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional 1ª Divisão – Juniores B

Deslocações a mais de 50Km:

1. Castelo Branco	08/10/2006 – Cedido
2. Alverca	05/11/2006
3. Benedita	19/11/2006 – Cedido
4. Alcochete	17/12/2006 – Proposta de Cedência (€124,53)
5. Leiria	Data a definir
6. ...Entroncamento	Data a definir

Deslocações a menos de 50Km:

1. Benfica	17/09/2006
2. Amadora	01/10/2006
3. Loures	02/12/2006
4. Restelo	Data a definir
5. Pontinha	Data a definir

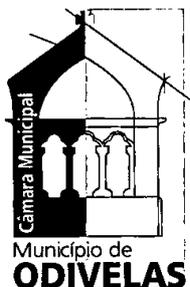
AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal.

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara.

À consideração superior,"

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veiculo municipal no dia 17 de Dezembro de 2006, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----16º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias que recebeu o registo de entrada no Município 040601 de 24 de Agosto de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 521/DD/2006, de 20 de Novembro de 2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 521/DD/2006: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;-----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;-----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.-----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (3º transporte) com motorista** e o custo estimado de 141,39€ -----

REQUERENTE	PROGRAMA A	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ass. Desp. Rec. Cultural Qta. Dálias	Sub programa A4	27 Jan	Famões Cadaval Famões	18H30	Qta. Dálias	24H00	Qta. Dálias	30 lugares
---	-----------------------	--------	-----------------------------	-------	-------------	-------	-------------	---------------

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada . -----

À consideração superior", -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias, a realizar em veículo municipal no dia 27 de Janeiro de 2007, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

-----17º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E ODIVELENSE – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DCPC) -----

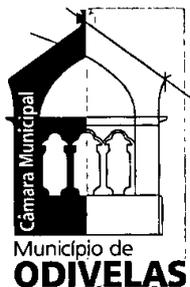
Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na Informação nº 166/DCPC/SDAC/2006, de 13 de Novembro de 2006, com os despachos da Senhora Vereadora Maria Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 166/DCPC/SDAC/2006: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa a Sociedade Musical Odivelense solicitou apoio na deslocação a Aljustrel no dia 3 de Dezembro, para participar na Festa do 30º Aniversário da reorganização da Banda Filarmónica da Sociedade Musical da Instrução e Recreio Aljustreense. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Sociedade Musical Odivelense, e uma vez que a Divisão de Oficinas Municipais e Transportes nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pela Sociedade Musical Odivelense. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Srª Presidente para deliberação em R. C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

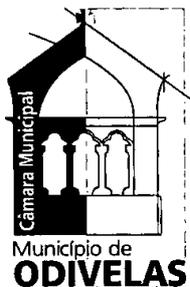
Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Odivelense, a realizar em veículo municipal no dia 03 de Dezembro de 2006, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----18º PONTO-----

PROC.º 10.242/L/OC – MANUEL BALAS DE MATOS – PEDERNAIS – RAMADA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ALVARÁ 7/1998. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "dez mil duzentos e quarenta e dois", barra "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032290, de 05 de Julho de 2006, em nome de Manuel Balas de Matos, bem como o proposto na informação nº 281/MP/DLO/SLU/05, de 17-11-06, e na informação constante a fls 1463, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, datado de 21-11-06, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 INFORMAÇÃO Nº 281/MP/DLO/SLU/05: -----

"1. No seguimento do requerimento constante a fls 1427, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1.1 Homologação do auto de vistoria constante a fls. 1460 e 1461.-----

1.2 Redução da garantia bancária nº 252714, emitida pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., para € 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----

2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 1.2." -----

 INFORMAÇÃO A FLS. 1463: -----

" À consideração do Sr. Director do D.G.O.U. -----

Concordo com a informação técnica a fls. 1462. -----

Propõe-se o envio do processo a Sessão de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória parcial das Obras de Urbanização. -----

Propõe-se o deferimento do pedido de redução da caução, prestada para garantia da execução das obras de urbanização conforme quadro a fs. 1459. -----

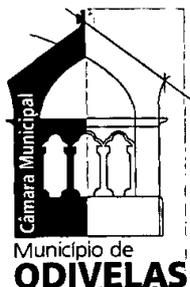
Após o despacho o processo deverá ser remetido ao D.G.A.F. para redução da Garantia Bancária nº 252.714, emitida pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, para o valor de 125.200,00 euros. -----

O prazo de garantia das obras de urbanização efectuadas apenas será contada, pelo período de um ano, a contar da homologação do respectivo auto de Recepção Provisória Final". -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À reunião de Câmara para efeitos de deliberação" -----

Aprovado, por unanimidade, a Recepção Provisória Parcial das Obras de Urbanização, do processo referido em epígrafe, bem assim como aprovar a redução da Garantia Bancária n.º 252714, emitida pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, para o valor de € 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos euros), de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----19º PONTO-----

PROC.º 12.477/L/OC – J.A. FERNANDES, S.A – CASAL DA CAIADA – RAMADA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DISTRATE DE HIPOTECA – 02/2003. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o Processo “doze mil quatrocentos setenta e sete” barra “L”, barra “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 022846 de 12 de Maio de 2006, em nome de J. A. FERNANDES, S. A., bem como o proposto na informação nº 480/MP/DLO/SLU/06, de 14 de Novembro de 2006, e na informação constante a fls. 832, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, datado de 21-11-06, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 480/MP/DLO/SLU/06: -----

- “1. No seguimento do requerimento constante a fls. 790, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
- 1.1 Homologação do auto de vistoria constante a fls. 828 e 829 e conseqüente indeferimento do pedido de recepção provisória, nas condições do referido auto. -----
 - 1.2 Redução da caução para € 116.600,00, de acordo com o quadro a fls. 827 e os pareceres das concessionária a fls 723, 752, 754, 785 e 788. -----
 - 1.3 Distrate do Lote nº 2, no valor de € 289.500,00 e do lote nº 11 no valor de € 14.970,35, dado que a hipoteca do lote nº 4, a manter, no valor de € 180.860,00, é superior ao valor de € 116.600,00 da caução necessária como garantia da boa execução das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----
2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DAJG e ao titular para efeitos de escritura de distrate dos lotes nº 2 e nº 11, conforme referido no ponto 1.2.” -----

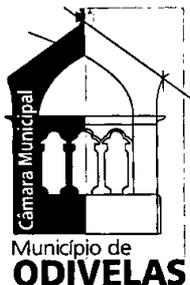
INFORMAÇÃO A FLS. 832: -----

“ À consideração do Sr. Director do D.G.O.U. -----

Concordo com a informação técnica a fls. 831. -----

Propõe-se o envio do processo a Sessão de Câmara para deliberação sobre o Indeferimento do pedido de Recepção Provisória das Obras de Urbanização, tendo em conta a natureza dos trabalhos por executar. ---

Propõe-se o distrate das hipotecas sobre os lotes nºs 2 e 11, uma vez que a hipoteca sobre o lote nº 4, no valor de € 118.860,00 é superior ao valor necessário para a garantia da boa execução das obras de urbanização em falta, e o envio da presente informação ao D.A.J.G. para os devidos efeitos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" À reunião de Câmara de 29/06/06, para efeitos de deliberação". -----

Aprovado, por unanimidade, Indeferir o pedido de Recepção Provisória das obras de urbanização do processo referido em epígrafe, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos -----

Mais se aprovou, por unanimidade: -----

- A redução da caução para € 116.600,00 (cento e dezasseis mil e seiscentos euros); -----
- O distrate da hipoteca do lote n.º 2 e 11 dado que a hipoteca sobre o Lote n.º 4 no valor de € 180.860,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta euros), é superior ao necessário para a garantia da boa execução das obras de urbanização em falta. -----

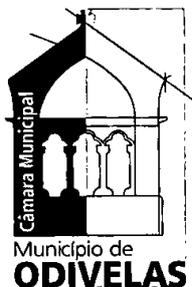
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Esta urbanização parece uma urbanização "fantasma". Esta urbanização foi a última aprovada no fim de um mandato anterior. Não sei se foi da Comissão Instaladora, se foi da Câmara. -----

Aquela aprovação soou-me muito mal, até porque eu à época era Presidente da Junta da Ramada, e nunca alguém me perguntou nada nem me pediu opinião sobre ela. Achei estranho. Está num sítio, que quem lá chega, vê. A falta de qualidade é grande. Criaram ali umas condições desastrosas, num morro, fizeram aterros, diminuíram o vale destinado à linha de água. Para isso fizeram um muro de suporte que limita a ribeira. O que no futuro, em tempo de muitas cheias, vai provocar problemas. -----

Os técnicos foram lá? É evidente que quem chega ali e aprecia o que lá está tem alguma dificuldade de saber, se 221 mil euros garantem as obras de acabamento dos arruamentos, e arranjos exteriores. Depende do tempo em que o urbanizador ou alguém vai fazer os arranjos finais. Houve situações no passado em que nós tivemos cauções que não davam para acabar urbanizações. -----

Ao fim de 20 anos, em que alguns urbanizadores nunca as acabaram nem quiseram saber delas, houve mesmo um deles que morreu sem nada fazer. Até teve o desplante de dizer ainda em vida " quem cá ficar que o faça". Morreu e nós ficámos com uma caução que não dava para nada. Teve de ser acabada pela Câmara. Ora, 55 mil euros, numa Urbanização destas, depende do tempo em que a mesma vai ser acabada para se avaliar, se este valor dá ou não. Este é o problema que a nós temos. Este processo seria para votar favoravelmente, mas temos algumas dúvidas. O problema é que o vereador indefere a aceitação, mas propõe que agora aproveemos o abaixamento da caução. Propõem o abaixamento da caução de 180 mil para 116 mil. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nós temos a vantagem de irmos aos locais ver como estão as urbanizações. Olha-se para o que lá está e fica-se com algumas dúvidas se este abaixamento da caução é correcta. Como é que hoje se pode fazer esta proposta se não se sabe quando é que o urbanizador vai acabar a urbanização. Nós temos muitas dúvidas". -----

-----20º PONTO-----

PROC.º 8878/L/N – COMPRECONCIL – QUINTA DO BARRUNCHO – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 9/2005. (DGOU) -----

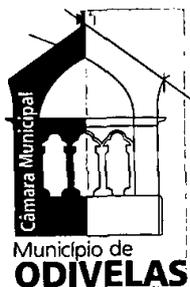
Presente, para deliberação, o processo "oito mil oitocentos setenta e oito", barra "L", barra "N", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 039260 de 11 de Agosto de 2006, em nome da Compreconcil – Compra de Prédios e Construção Civil, S.A., bem como o proposto nas Informações técnicas constantes de fls. 1771 a 1773, de 21 de Novembro de 2006, e na informação nº 30/DDGOU/AS, de 21 de Novembro de 2006, com o despacho da Srª Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO FLS. 1771 a 1772: -----

"1. ENQUADRAMENTO -----

Com o req.^{to} n.º 039260 de 11 de Agosto de 2006 a fls. 1662 vem o requerente solicitar as seguintes alterações às especificações do alvará de licença de loteamento n.º 9/2005/DLO: -----

- a) Redução da área de implantação dos lotes L12 e L21; -----
- b) Transferência da área destinada a actividades económicas do lote L13 para o lote L10; -----
- c) Transferência de 216 m² da área de construção habitacional do lote L10 para o lote L13 e alteração no número de fogos destes dois lotes. O lote L10 passou a ter menos dois fogos em relação ao que estava aprovado em alvará e o lote L13 passou ter mais dois fogos. -----
- d) Na circulação e no acesso aos lotes L01 a L07 a partir da Via L1. A circulação automóvel passou a fazer-se em sentido único e o acesso ao impasse passou a fazer-se a partir do mesmo ponto (junto ao lote L01). Resultou desta alteração, um ajuste na implantação dos lotes L01 a L07 e nos passeios e estacionamento situados na envolvente. Foi também alterado o posicionamento de cinco lugares de estacionamento públicos e acrescentado mais um lugar em relação ao aprovado em alvará; -----
- f) Nos lotes L14, L19, L20, L22, L23 e L28 é proposta a criação de mais um acesso aos pisos de estacionamento em cave e nos lotes L19 e L23 é proposta uma alteração na localização das entradas dos edifícios. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Posteriormente com o req.^{to} n.º 054205 datado de 17 de Novembro a fls. 1770, foram entregues novas peças escritas e desenhadas que substituem todas as anteriores. Estas novas peças, contemplam as alterações anteriores e ainda, de acordo com a memória descritiva a fls. 1764, a compatibilização da Planta de Síntese com o Projecto de Arruamentos já aprovado e com a alteração do perfil transversal da Via L1 por impossibilidade da sua implementação, uma vez que se detectou conflito com construção existente. -----

2. ANÁLISE -----

Analisadas as alterações propostas, conclui-se que: -----

- 1) É proposta a redução da área de implantação dos lotes L12 e L21, traduzindo-se esta diferença numa diminuição de 152m² na área total de implantação dos lotes. -----
- 2) É proposto um aumento de 152m² na área a integrar no domínio público municipal para arruamentos e passeios. -----
- 3) É proposto mais um lugar de estacionamento exterior, o que perfaz um total de 223 lugares de estacionamento públicos. -----
- 4) O número de fogos e as áreas de construção para habitação e actividades económicas não sofreram qualquer alteração. -----

Tais alterações não alteram os parâmetros urbanísticos anteriormente aprovados, nem alteram significativamente o estudo já aprovado, pelo que não se vê inconveniente na sua aceitação. -----

3. PROPOSTA -----

Face ao exposto e tendo em conta que as alterações pretendidas se enquadram no previsto no artigo 27º do Dec.-Lei 555/99 de 16-12 e não põem em causa o cumprimento dos parâmetros definidos em PDM para o local, propõe-se que seja deliberada a sua aprovação. -----

Estas alterações, que constam da nova planta de síntese a fls. 1763, deverão dar origem a um aditamento ao Alvará de licença de loteamento n.º 9/2005/DLO. -----

Em consequência das alterações ao estudo de loteamento, deverão ser entregues rectificações aos projectos de arruamentos, sinalização e outros projectos de infra-estruturas que eventualmente se mostrem necessários". -----

"INFORMAÇÃO DE FLS. 1773: -----

A presente proposta comporta ajustes de pormenor ao estudo inicial, não alterando os parâmetros de edificabilidade do alvará já emitido. -----

Por outro lado, tornou-se necessária a alteração ao traçado da via anteriormente proposto, uma vez que o mesmo conflituava com uma construção existente. -----

Essa alteração consistiu basicamente na redução do separador central, ficando este a apresentar uma largura de valor idêntico aos separadores centrais das restantes vias que confluem na rotunda do Casal Novo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em conta a pouca expressão urbanística das alterações apresentadas, propõe-se o envio da presente proposta a Sessão de Câmara para deliberação sobre as mesmas". -----

INFORMAÇÃO Nº 30/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Srª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 1771 a 1773. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- 1. Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento nº 9/2005". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, -----

Inclua-se na O T da próxima reunião de Câmara de 29 de Novembro de 2006". -----

Aprovado, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 9/2005, do processo referido em epígrafe, nos termos das informações técnicas constantes de fls. 1771 a 1773, de acordo as informações e com o despacho acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

PROC.º 4822/RC – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO QUINTA DAS PRETAS – FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O ESTUDO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO QUINTA DAS PRETAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "quatro mil oitocentos e vinte e dois", barra "RC" organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, de acordo com o proposto na informação técnica constante de fls. 1358 a 1359, de 9 de Novembro de 2006, e na informação nº 26/DDGOU/AS, de 20 de Novembro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO DE FLS. 1358 a 1359: -----

"À Consideração Superior:-----

Com base nas seguintes informações técnicas e suas condições:-----

- Informação nº 115/CVA, fls. 1334 e 1335 (informação do sector jurídico); -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Informação nº 75/JS/DRU/DGOU/2006, fls. 1316 a 1323 (Informação do sector de arquitectura); -----
- Informação nº 169/SM/DRU-06, fls. 1347 a 1357 (informação do sector de engenharia); -----

Propõe-se o envio para reunião de Câmara Municipal de Odivelas do processo do Bº Quinta das Pretas, para deliberação quanto a: -----

- Aprovação do projecto de loteamento (reconversão urbana);-----
- Autorização das obras de urbanização com dispensa da apresentação dos projectos de infra-estruturas e suas condições de execução; -----
- Fixação do valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização; -----
- Aprovação da listagem específica com a quota de comparticipação de cada lote no valor da caução;
- Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta;-----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento aos requerentes, para efeitos da notificação referida no artº 76º do decreto-lei nº 555/99 e ser realizada pela CMO a devida publicitação da emissão do alvará nos termos do artº 78º do já referido decreto-lei”. -----

INFORMAÇÃO Nº 26/DDGOU/AS: -----

“ À Consideração da Srª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 1358 e 1359. -----

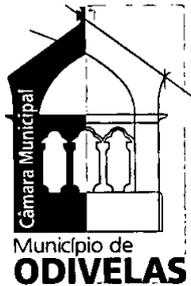
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do projecto de loteamento (reconversão urbana); -----
2. Autorização das obras de urbanização; -----
3. Aprovação das condições de emissão de Alvará”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Concordo, Inclua-se na O.T. da reunião de Câmara de 29 de Novembro de 2006 para efeitos de deliberação”. -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto de Loteamento (reconversão urbana), as Obras de Urbanização e as condições de emissão de Alvará, do processo mencionado em epigrafe, nos termos da informação técnica constante de fls. 1358 a 1359, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----22º PONTO-----

PROC. 46796/RC – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO QUINTA DAS CANOAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O ESTUDO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO QUINTA DAS CANOAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e seis mil setecentos noventa e seis”, barra “RC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, bem como o proposto na informação técnica constante de fls. 528 a 529 e na informação nº 27/DDGOU/AS, de 20 de Novembro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO DE FLS. 528 a 529: -----

“ À Consideração Superior: -----

Com base nas seguintes técnicas e suas condições: -----

- Informação nº 117/CVA, fls 516 e 515 (informação do sector jurídico); -----
- Informação nº 78/JS/DRU/DGOU/2006, fls. 495 a 502 (informação do sector de arquitectura); -----
- Informação nº 369/PC/DGOU/DRU/2006, fls. 518 a 527 (informação do sector de engenharia); -----

Propõe-se o envio para reunião de Câmara Municipal de Odivelas do processo do Bº Quinta das Canoas, para deliberação quanto a: -----

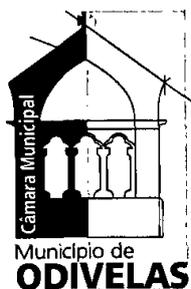
- Aprovação do projecto de loteamento (reconversão urbana); -----
- Autorização das obras de urbanização com dispensa da apresentação dos projectos de infra-estruturas e suas condições de execução; -----
- Fixação do valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização; -----
- Aprovação da listagem específica com a quota de comparticipação de cada lote no valor da caução;
- Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta; -----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento aos requerentes, para efeitos da notificação referida no artº 76º do decreto-lei nº 555/99 e ser realizada pela CMO a devida publicitação da emissão do alvará nos termos do artº 78º do já referido decreto-lei. -----

INFORMAÇÃO Nº 27/DDGOU/AS, de 20 de Novembro de 2006: -----

“ À Consideração da Srª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 528 e 529. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do projecto de loteamento (reconversão urbana); -----
2. Autorização das obras de urbanização; -----
3. Aprovação das condições de emissão de Alvará". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na OT da próxima reunião". -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto de Loteamento (reconversão urbana), as Obras de Urbanização e as condições de emissão de Alvará, do processo mencionado em epígrafe, nos termos da informação técnica constante de fls. 528 a 529, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS e **o Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

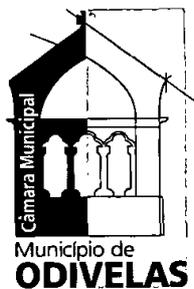
SENHORA PRESIDENTE: -----

"A aprovação dos elementos que integram o estudo de reconversão dos Bairros Quinta das Prestas e das Canoas está em sintonia com o programa que o PS apresentou para este concelho, em que assumiu como uma das suas prioridades a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao harmonioso desenvolvimento de todo o concelho de Odivelas. -----

A aprovação destas propostas constitui, pois, um passo importante no caminho da recuperação e da legalização dos Bairros da Quinta da Pretas e da Quinta das Canoas. -----

Nos termos da lei, a reconversão urbanística e a legalização das construções integradas em AUGI constituem dever dos respectivos proprietários ou comproprietários. -----

Porém, o executivo também contribui e com esta aprovação dá o impulso necessário à reconversão destes bairros, com vista à sua estabilização e estudo de loteamento, para posterior concessão do respectivo de Alvará e conseqüente legalização, contribuindo, assim, para a realização dos anseios e expectativas dos seus proprietários. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A legalização das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) é uma das prioridades sempre presentes no trabalho desta Câmara Municipal e este é mais um exemplo do esforço desenvolvido no sentido de acabar com os chamados "bairros ilegais". -----

Todos sabemos que para se proceder à legalização de uma AUGI é necessário que a área destinada para fins habitacionais seja admissível em termos do ordenamento do território, devendo incluir as infra-estruturas urbanísticas e os equipamentos colectivos com adequadas condições de segurança e salubridade. -----

Este trabalho complexo tem que ser feito em conjunto e de forma muito entrosada com a autarquia, as Comissões de Administração e as equipas técnicas. Esse esforço traduziu-se já em cerca de 30 reuniões realizadas com os Bairros, em 12 meses, de forma a obter os resultados que nos propusemos atingir. E estes começaram a surgir com dois Alvarás já atribuídos e com os estudos de reconversão agora objecto de deliberação. -----

O caminho agora a seguir é o de criar as condições necessárias para a concessão do respectivo Alvará para a legalização de cada um destes Bairros. -----

Assim, o Partido Socialista votou favoravelmente estas propostas. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS -----

"Uma saudação muito especial à Arquitecta Lisete Cunha e a toda a Equipa do Departamento do Urbanismo, por mais este importante caminho para legalizarmos mais dois Bairros de génese ilegal. Muito obrigada pelo vosso esforço e pelo trabalho de equipa".-----

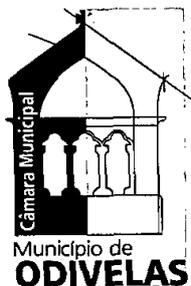
SENHOR VEREADOR ILÍDIO FERREIRA: -----

"Nós só temos neste processo um reparo. Na apreciação feita em Loures, o terreno chegava, e cá não chega e obrigam os proprietários a pagar 173 mil euros. Na apreciação feita em Loures, o terreno que existia, era suficiente, aqui não é. É só o reparo que os vereadores da CDU fazem. -----

A questão é esta: -----

Este projecto tem todas as condições para ser aprovado. Gostaríamos só de saber se os proprietários estão de acordo com tudo. Como compreendem não tivemos tempo de consultar nada mais que isto. Estas peças do processo são insuficientes para percebermos bem o que realmente se passou.-----

Votámos favoravelmente, a população está de acordo com as condições aqui referidas. No entanto realçamos que os proprietários deste bairro vão ter que pagar terreno que não era exigido anteriormente no estudo que foi apresentado em Loures. É este reparo que a CDU faz e deve ser registado". -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----23º PONTO-----

PROC. 2507/LO – PREDICANEÇAS – URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA – QUINTA DAS PIÇARRAS – CANEÇAS – REDUÇÃO DE CAUÇÃO – ALVARÁ 8/2005/DLO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "dois mil quinhentos e sete", barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 014139, de 23 de Março de 2006, em nome de Predicaneças – Urbanizações e Construções, Lda., bem como o proposto na informação n.º 458/MP/DLO/SLU/05, de 17-11-06, e na informação constante a fls. 1143, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, datado de 21-11-06, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 458/MP/DLO/SLU/06: -----

1. " No seguimento da informação constante a fls. 1076, enviada ao titular através do ofício nº 23367 de 31 de Agosto de 2006, o titular solicitou, em reunião com estes serviços, que fosse efectuada a redução de caução possível, tendo em atenção as respostas recebidas por parte das concessionárias até à presente data. -----
2. Após verificação das obras já executadas no que respeita aos arruamentos, estacionamento e passeios, e de acordo com os ofícios dos SMAS (Águas Residuais) e SMAS (Águas), constantes respectivamente, a fls. 1043 e 1118, não se vê inconveniente na redução solicitada. -----
3. O valor da caução actualmente em vigor é de € 912.000,00. -----
4. Face ao exposto, e após verificação dos valores de obra já executados e em falta, conforme quadro anexo, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
 - 4.1. Redução da garantia bancária nº 036.43.010085-3 da Caixa Económica do Montepio Geral para € 519.200,00 (quinhentos e dezanove mil e duzentos euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----
5. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 4.1.". -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1143: -----

" À consideração do Sr. Director do D.G.O.U. -----

Concordo com a informação técnica a fls. 1142. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária nº 036.43.010085-3 emitida pela Caixa Económica do Montepio Geral e seu posterior envio ao D.G.A.F. para os devidos efeitos. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a redução da Garantia Bancária n.º 036.43.010085-3, emitida pela Caixa Económica do Montepio Geral, para o valor de € 519.200,00 (quinhentos e dezanove mil e duzentos euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----

-----24º PONTO-----

PROC. 2585/LO – JOSÉ PEREIRA FERREIRA – TERRA DO MOINHO – SERRA DA AMOREIRA – RAMADA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

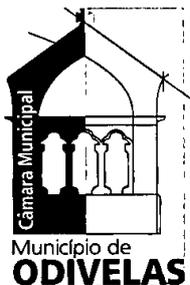
Presente, para deliberação, o processo "dois mil quinhentos e oitenta e cinco", barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 54.923 de 09 de Novembro de 2004, em nome José Pereira Ferreira, bem como o proposto nas informações técnicas constantes de fls. 105 a 108, 117, e na informação nº 18/DDGOU/AS de 16 de Outubro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO DE FLS. 105 A 108: -----

"Na sequência da informação técnica, de fls. 59 a 62, de 05/05/03, foi a presente proposta reformulada no sentido da proposta interferir o menos possível com a estrutura arbórea existente no terreno. -----

1. PROCESSO DE LOTEAMENTO -----

1.1 Apreciação técnica sumária da proposta -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Do ponto de vista urbano, a presente proposta remata e articula a malha urbana existente, propondo a interligação de diferentes arruamentos e de diferentes espaços urbanos, garantindo a sua continuidade urbana. -----

- É proposta a constituição de seis lotes (foram suprimidos três lotes em relação à proposta anterior) Destes, dois são destinados a habitação colectiva e actividades e quatro são destinados a habitação unifamiliar isolada. -----
- É proposta a construção de 4.504,00 m² acima da cota de soleira sendo 4.022m² destinados a habitação e 482m² destinados a actividades. -----
- As novas construções prevêem uma cêrcea máxima de cinco pisos acima da cota de soleira e cave para os edifícios de habitação colectiva que se dispõem ao longo da Rua Bento de Jesus Caraça e uma cêrcea de dois pisos acima da cota de soleira para as moradias de habitação unifamiliar que se dispõem pela encosta acima. -----
- São propostos nos edifícios de habitação colectiva 28 fogos e área destinada a actividades e nas moradias unifamiliares são previstos 4 fogos. -----

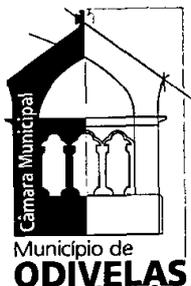
Indicadores Urbanísticos	Parâmetros do PDM	Parâmetros Propostos
Índice máximo de construção	0,52	0,48
Densidade habitacional máxima	45	33,9
N.º máximo de fogos	42	32
N.º de Pisos	8	5
% de Área de Actividades	10	10,7

Os indicadores previstos no estudo estão correctos. -----

- Relativamente aos critérios de dimensionamento do número de lugares de estacionamento, arruamentos e áreas de cedência, foram aplicados os parâmetros previstos na Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro. -----

ÁREAS DE CEDÊNCIA: -----

Ocupação	Necessários – Portaria 1181/92		Previstos	
	Verde	Equipamento	Verde	Equipamento
Habitação	837,91	1.173,08		
Comércio	120,50	120,50		
Total	958,41	1.293,58	1.145,25	1.306,95
	2.251,99		2.452,20	



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A localização da área de cedência para espaço de equipamento, permite a sua futura junção à área verde resultante de outra urbanização em desenvolvimento a Norte. -----

A soma dos valores das áreas de cedência propostas é superior ao exigido, pelo que se considera que a proposta cumpre com os valores fixados naquela Portaria. -----

ESTACIONAMENTO: -----

ESTACIONAMENTO	NECESSÁRIOS PORTARIA 1181/92	PREVISTOS
Interiores	36	85
Exteriores	23	23
Total	59	108

Considera-se correcto o n.º de lugares de estacionamento propostos. -----

1.2 Solução Urbana -----

Considera-se que termos de solução urbana, a proposta apresentada é aceitável, cumprindo de uma forma genérica o transmitido na informação prévia e nas informações técnicas anteriores tendo, no entanto, sido introduzidas correcções que disponibilizam mais espaço livre permitindo um melhor aproveitamento do coberto arbóreo existente. -----

2. Conclusões -----

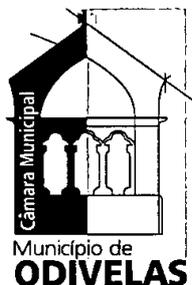
Em face do exposto, julga-se poder ser de considerar como aceitável, na sua globalidade, a solução urbana definida no estudo de loteamento apresentado de fls. 1 a fls. 57 com as alterações introduzidas no projecto constantes dos elementos de fls. 94 a 102, propondo-se a sua aprovação nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 13º do decreto-lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado, devendo no entanto, até à emissão da licença de loteamento, ser o estudo complementado com peças escritas e desenhadas, no sentido de melhor se enquadrarem no disposto no Decreto-Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente: -----

1. Deverá ser apresentado Estudo Prévio, à escala 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com a sua definição formal, cores e acabamentos. Este estudo deverá ser complementado com um regulamento definidor das regras a observar no licenciamento das várias construções; -----

No prazo de um ano a contar da data da notificação desta deliberação deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º de Decreto-Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro e requerido o respectivo licenciamento, devendo ser também entregues os seguintes elementos: -----

- Projecto de arranjos de espaços exteriores que especifique e de detalhe cuidadosamente as soluções e materiais a utilizar nas áreas de utilização públicas; -----

A



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Projecto de Recolha de Resíduos sólidos, devendo os elementos para o efeito serem recolhidos junto dos SMAS. -----

Aquando da elaboração dos projectos de arquitectura respeitantes aos lotes n.ºs 1 e 2, deverá ser prevista a supressão dos degraus de acesso aos espaços destinados a actividades e serem os mesmos substituídos por rampas por forma a dar-se cumprimento ao disposto no decreto-lei n.º 123/97 de 22 de Maio relativo a acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada; -----
Deverá igualmente ser prevista a quebra da cêrcea entre estes dois lotes, por forma a minimizar a sua dimensão e reduzir impacto da empena do lote n.º 1 junto à extrema Poente do terreno". -----

INFORMAÇÃO DE FLS. 117: -----

À Consideração do Sr. Director de Departamento -----

O presente estudo de loteamento, tem a sua solução urbana estabilizada e merece a concordância destes serviços, conforme informação de fls. 105 a fls. 109 e esteve já agendada a sua discussão em Sessão de Câmara de 06 de Outubro de 2005, tendo no entanto sido deliberada a sua retirada da ordem do dia por se tratar da última Sessão de Câmara do anterior Mandato. -----

O presente estudo faz parte de um conjunto de parcelas que, com o seu desenvolvimento urbanístico, disponibilizarão o projecto de execução e a execução da via denominada Via da Tomada da Amoreira que ligará a E.N. 250 junto à Ponte da Bica à via L14 junto ao Casal dos Apréstimos. Esta via ir-se-á articular a Norte com a Estrada de Montemor a Norte do Concelho, e constituirá uma importante alternativa à circulação viária da zona. -----

Em face ao exposto, proponho o envio do presente estudo à Sessão de Câmara para deliberação sobre a aprovação do Estudo de Loteamento, nas condições constantes da informação técnica a fls. 105 a 108. -----

INFORMAÇÃO Nº 18/DDGOU/AS: -----

À Consideração da Srª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 105-108 e 117. -----

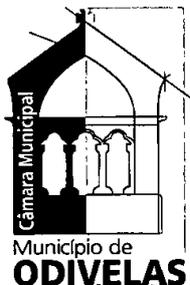
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do Estudo de Loteamento. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara para efeitos de deliberação" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a Alteração do Estudo de Loteamento, do processo mencionado em epígrafe, nas condições constantes das informações técnicas constantes de fls. 105 a 108 e 117, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

-----25º PONTO-----

CARLOS OLIVEIRA CHITI E CUNHA – LOTE 26 – BAIRRO DO TRIGACHE CENTRO – FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação nº 383/PC/DGOU/DRU/2006, de 15 de Novembro de 2006 e com o despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 383/PC/DGOU/DRU/2006: -----

“ À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

No seguimento do pedido de certidão, requerida sob o nº de registo 51190, de 27. Outubro. 2006, foi solicitado processo correspondente ao lote supra referido, onde consta expediente que fundamentou a deliberação da substituição da hipoteca legal. -----

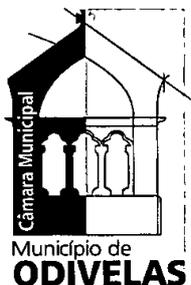
Contudo, constatou-se a fls. 397 do processo, informação técnica(nº 21/SM/DRLA_03, de 05-02-2003) a referir que por lapso foi mal redigido o numero do lote, na informação que deu origem à deliberação supra referida. -----

Na continuação da mesma, é proposto dar conhecimento da pretensão (correção do lote 266 para 26), ao titular do lote e ao gabinete das actas de reunião. -----

Apesar de ter sido exarado despacho superior favorável no anverso da referida informação, esta não surtiu o efeito desejado, ou seja, a alteração do lote através da competente deliberação Camarária. -----

Deste modo, tem a presente informação o objectivo de revogar o 5º Ponto da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida a 15 de Janeiro de 2003, o qual deliberou com base na informação 159/SM/DRLA/02, de 15.11.02, aprovar a substituição da hipoteca sobre o lote 266 do Bairro do Trigache Centro, tendo a mesma hipoteca sido substituída por garantia bancária nº 125-02-0306624 do Banco Nova Rede (cfr. Fls. 368 do processo 511/OP/GI). -----

Assim, e de modo a rectificar o erro material, propõe-se ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 26 inserido no bairro Trigache Centro com alvará de Loteamento n.º 4/2000, de 25/08/2000. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

E ainda, após deliberação de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da reunião de 17 de Janeiro de 2006 -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara" -----

**Aprovado, por unanimidade, autorizar o distrate de hipoteca sobre o lote 26 inserido no Bairro Trigache Centro, em Famões, com o Alvará n.º 4/2000, de 25 de Agosto de 2000, rectificando-se um erro material ocorrido no 5º ponto da 1ª Reunião Ordinária da CMO, de 15-01-03, de acordo com a informação e com despacho acima transcritos. -----
-----**

-----26º PONTO-----

**JOÃO MANUEL DOS SANTOS DE SOUSA – LOTE 165 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS – RAMADA - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----
-----**

Presente, para deliberação, o requerimento de João Manuel dos Santos de Sousa, que recebeu o registo de entrada no Município 046061, de 29 de Setembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Informação nº 326/PC/DGOU/DRU/2006, de 04 de Outubro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 326/PC/DGOU/DRU/2006: -----

" À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 165 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 606 de 27-09-2006 na conta n.º 0686004357950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de João Manuel dos Santos de Sousa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 401,30 (quatrocentos e um euros e trinta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrato da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote 165 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6532/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara". -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" À SAOM -----

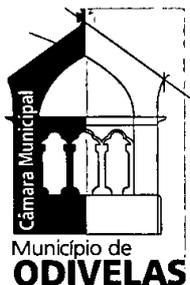
Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara". -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 165 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, da Ramada, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 401,30 (quatrocentos e um euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, de acordo com a informação e com despacho acima transcritos. -----

-----**27º PONTO**-----

MANUEL CAMÕES MORAIS CARVALHO – LOTE 197 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS – RAMADA - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento de Manuel Camões Morais Carvalho, que recebeu o registo de entrada no Município 051907, de 31 de Outubro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 381/PC/DGOU/DRU/2006, de 14 de Novembro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO Nº 381/PC/DGOU/DRU/2006: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 197 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1366 de 23-10-2006 na conta n.º 0686004380350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Camões Morais Carvalho, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 481,00 (quatrocentos e oitenta e um euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 479, 70. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

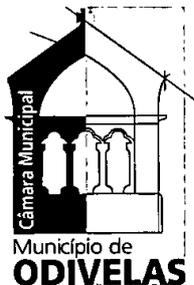
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 197 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7633/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da reunião de 17 de Janeiro de 2006 -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara”. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 197 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, da Ramada, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 481,00 (quatrocentos e oitenta e um euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----28º PONTO-----

MARIA AUSENDA GONÇALVES VASCONCELOS MENESES – LOTE 156 – BAIRRO TRIGACHE NORTE – AUGI I – FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento de Maria Ausenda Gonçalves Vasconcelos Meneses que recebeu o registo 053464 de 9 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Infomação nº 387/PC/DGOU/DRU/2006, de 15 de Novembro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 387/PC/DGOU/DRU/2006: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 156 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1732 de 09-11-2006 na conta n.º 0545060609950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria Ausenda Gonçalves Vasconcelos Meneses, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 156 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 8.906/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 29 de Novembro de 2006 -----
Para efeitos de Deliberação de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 156 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, em Famões, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.744,30 (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

-----29º PONTO-----

**ANTÓNIO AUGUSTO LOURENÇO – LOTE 92 – BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS – RAMADA -
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

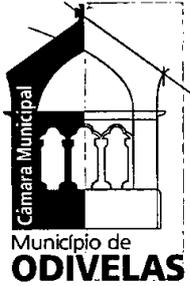
Presente, para deliberação, o requerimento de António Augusto Lourenço, que recebeu o registo de entrada no Município 052749, de 06 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Informação nº 386/PC/DGOU/DRU/2006, de 16 de Novembro de 2006, com o despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 386/PC/DGOU/DRU/2006: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 92 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento nº 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução nº 4150 de 07-08-2006 na conta nº 0545060384850 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Augusto Lourenço, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 414,02 (quatrocentos e catorze euros e dois cêntimos), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 413,02. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.-----
Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do nº 5 do Artº 27º da Lei nº 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 92 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento nº 11/2001, de 30 de Novembro de 2001.-----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção nº 48752/OCP, após deliberação em Reunião de Câmara.-----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 29 de Novembro de 2006 -----

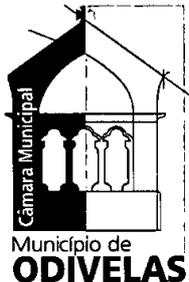
Para efeitos de Deliberação de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 92 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 414,02 (quatrocentos e catorze euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----

-----30º PONTO-----

FELÍCIA MOURA PEREIRA RIBEIRO ROSA – LOTE 31 – BAIRRO CASAL DAS COMENDEAIEIRAS – FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o requerimento de Felícia Moura Pereira Ribeiro Rosa, que recebeu o registo de entrada no Município 044889 de 22 de Setembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Informação nº 376/PC/DGOU/DRU/2006, de 07 de Novembro de 2007, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO Nº 376/PC/DGOU/DRU/2006: -----

“ À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 31 inserido no Bairro Casal das Comendadeiras com alvará de loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro de 2003. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2106 de 21-09-2006 na conta n.º 0545060499250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Felícia Moura Pereira Ribeiro Rosa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 921,85 (novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova de titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as comparticipações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

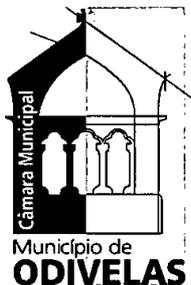
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 31 inserido no Bairro Casal das Comendadeiras com alvará de loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro de 2003. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6.041/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 31 inserido no Bairro das Comendadeiras, em Famões, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 921,85 (novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2003, de 10 de Setembro de 2003, de acordo com a informação e com o despacho acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----31º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHSAS)-----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Comunidade Lusófona que recebeu o registo de entrada no Município 049849, de 20 de Outubro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 24 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação nº 375/DHSAS/DAS/06, com o despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, que seguidamente se transcrevem: -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pela Associação Comunidade Lusófona, para transportar Associados a Alcoutim (Algarve), para participarem num Retiro de Jovens, a realizar nos dias 25 e 26 de Novembro; -----
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 29 de Novembro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, -----
determino o seguinte: -----

1. – Autorizar a concessão, do subsídio sob a forma de transporte, à Associação Comunidade Lusófona, para transportar Associados a Alcoutim (Algarve), para participarem num Retiro de Jovens, a realizar nos dias 25 e 26 de Novembro, nos termos da Informação n.º 375/DHSAS/DAS/2006, de 24 de Novembro de 2006; -----
2. – Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. – Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara”.-----

INFORMAÇÃO Nº 375/DHSAS/DAS/06: -----

“A Associação Comunidade Lusófona, com identificação fiscal n.º 507064909, localizada na Rua das Rosas n.º 151, R/C Dto, Odivelas, solicitou junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio em forma de transporte para 35 jovens para os dias 25 e 26 de Novembro de 2006, para a realização de um passeio a Alcoutim – Algarve (N/Ref.ª 049849, de 20-10-2006). -----

Atendendo a que: -----

- Esta é uma excepcional oportunidade para a Associação Comunidade Lusófona proporcionar momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências aos participantes; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- As Pousadas da Juventude ofereceram à Associação estadia gratuita nos dias mencionados;-----
- O Grupo não possui meio de transporte para realizar esta deslocação; -----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para os dias pretendidos, num autocarro de 16 lugares; -----
- Contactámos o responsável da Associação Comunidade Lusófona que concordou que a iniciativa ficasse reduzida para 16 participantes;-----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 16 pessoas, no dia 25 de Novembro de 2006 a Alcoutim, com partida prevista no dia 25 de Novembro, às 8h00 na Estação de Metro do Sr. Roubado, com destino a Alcoutim. Regresso no dia 26 de Novembro, às 21h00, na Estação de Metro do Sr. Roubado. -----

Mais se informa que o presente processo só agora pode ser conduzido para deliberação por estarmos a avaliar os procedimentos e constrangimentos -----

À consideração superior”, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Srª Presidente -----

Tendo em conta que estamos em presença de um grupo de jovens descendentes de imigrantes, oriundos das Ex-colónias, solicitamos sua autorização e posterior ratificação em R.C. -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunidade Lusófona, realizado em veículo municipal nos dias 25 e 26 de Novembro de 2006, de acordo com a ratificação do despacho da Senhora Presidente, e a informação acima transcritos. ----

-----32º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO LUSA DE ARTES MARCIAIS COREANAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, os ofícios da Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, que receberam o registo de entrada no Município 055573 e 055572, de 22 de Novembro de 2006, que se encontram juntos por fotocópias na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

proposto na Informação nº 529/DD/2006, de 27 de Novembro de 2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 529/DD/2006: -----

Exmo. Sr; -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

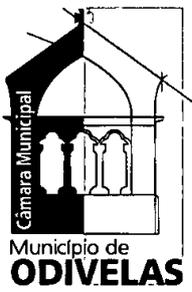
4. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
5. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
6. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista** e o custo estimado de € 160,60€. -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ass. Lusa Artes M. Coreanas	Sub-progA4	08 Dez.	Ramada Qta. Conde Ramada	12H30	Escola EB1/JI Ramada	21H00	Escola EB1/JI Ramada	37 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ratificação em Reunião Câmara, uma vez que o pedido deu entrada apenas no dia 22/11/2006, em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

virtude da Organização do Torneio da Nazaré ter cancelado o mesmo e apenas comunicou á ALAMC no dia 17/11/2006 esta, por sua vez, decidiu então aceitar um convite que lhes foi enviado no dia 21/11/2006 para participarem no III Torneio da Natal da AEHT, conforme justificação em anexo. -----
À consideração superior”, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
“Concordo -----
À Srª Presidente -----
Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
“À SAOM -----
Submeta-se ao Executivo a inclusão na O T na próxima reunião de Câmara”. -----

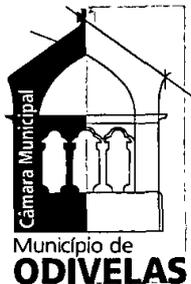
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, a realizar em veículo municipal no dia 08 de Dezembro de 2006, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----
-----**

-----33º PONTO-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----
-----**

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube que recebeu o registo de entrada no Município 055760, de 23 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Informação nº 530/DD/06, de 27 de Novembro de 2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 530/DD/06: -----
“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	10 Dez.	Odivelas Porto Odivelas	07h30	Campo Jogos OFC	21H00	Campo Jogos OFC	25

1 – Odivelas Futebol Clube -----

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Futebol 11: Futebol Fem.– Taça Nacional Sêniores -----

Deslocações a mais de 50Km:

1. Porto

10/12/2006 – Proposta de Cedência (Custo €340,26)

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ractificação em Reunião Câmara, uma vez que o pedido deu entrada apenas no dia 23/11/2006 uma vez que o sorteio só se realizou no dia 21/11/2006 à tarde., conforme justificação em anexo. -----

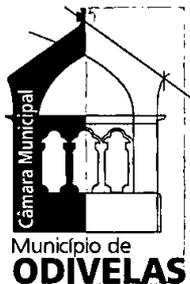
À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Srª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara". -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Submeta-se ao Executivo a inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara”. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 10 de Dezembro de 2006, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

 -----34º PONTO-----

CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS SILVEIRENSES” – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Desportivo e Recreativo, que recebeu o registo de entrada no Município 055895, de 24 de Novembro de 2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a Informação nº 528/DD/2006, com os despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

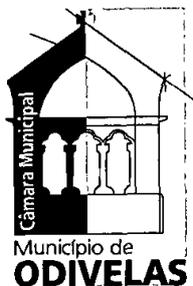
INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

7. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
8. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
9. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista** e o custo estimado de 103,10€. -----

REQUERENTE	PROGRAMA A	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Silveirenses	Sub programa A4	02 Dezem.	C.Silveira T. Vedras C. Silveira	13H30	Casal Silveira	18H30	Casal Silveira	15 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Oficinas Municipais e Transportes), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, à consideração superior para aprovação e posterior ractificação em Reunião Câmara, uma vez que o pedido deu entrada apenas no dia 24/11/2006, devido a atraso no envio do calendário da Associação Futebol de Lisboa para o Clube Desportivo Recreativo "Os Silveirenses", conforme justificação em anexo. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Concordo -----

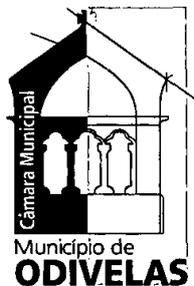
À Srª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Submeta-se ao Executivo a inclusão na O T da próxima reunião de Câmara" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Desportivo e Recreativo "Os Silveirenses", a realizar em veículo municipal no dia 02 de Dezembro de 2006, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público: -----

Foram chamados a intervir os Senhores Alexandra Maria Canelhas de Sousa, José Teixeira, Vanessa Sequeira e a Senhora Maria Antonieta Ribeiro que não compareceram. -----

Intervieram: -----

O Senhor Hélder Pontes, morador na Rua Egas Moniz n.º 25, 6º Dto, em Odivelas, solicitou respostas às várias intervenções e às várias cartas enviadas no sentido de obter esclarecimentos sobre o processo relativo aos danos causados na sua habitação relacionados ou com as obras do Metro ou com uma lavandaria que funciona ilegalmente na parte de baixo do prédio onde reside. -----

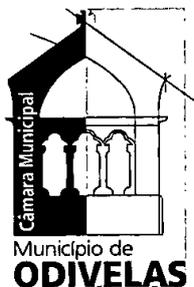
O Senhor António Louro, morador na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lt. 19, na Ramada, que se referiu ao processo relativo à localização de várias oficinas, junto à zona onde reside. -----

O Senhor António Santos Martins, morador na Rua Guerra Junqueiro, n.º 21 – A, em Odivelas, referiu que devido às fortes chuvas que ocorreram houve várias inundações, nas caves e anexos, da Rua Major Caldas Xavier e da Rua Guerra Junqueiro. -----

A Senhora Rute Sandra Loureiro, prescindiu da palavra uma vez que o assunto foi referido por outro munícipe. -----

A Senhora Maria de Lurdes Gregório Campos A. Carreto, moradora na Rua Diogo de Silves, n.º 18, 5º - A, que solicitou esclarecimentos quanto ao Processo n.º 3606/OP/DGU do Bairro Castelo Nascente, relativamente à construção de habitação própria. -----

O Senhor Romão Gordicho da Costa, morador na Av. D. Dinis n.º 56, 2º Esq.º, em Odivelas, que se referiu a problemas relacionados com esgotos que se reflectem no prédio onde reside. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor João Charrua, morador na Rua Vieira da Silva, n.º 5, Rc Esq.º e Dtº, em Odivelas, que prescindiu da sua intervenção uma vez que lhe foram prestados alguns esclarecimentos, por técnicos da Câmara, relativamente ao Projecto de Alterações para a Creche "Pequenos e Graúdos", sito na Rua Palmira Bastos com a Rua Ana Plácido em Odivelas. -----

O Senhor Vítor Manuel Alvarrão Carreto, moradora na Rua Diogo de Silves, n.º 18, 5º - A, que solicitou esclarecimentos quanto ao Processo n.º 3606/OP/DGU, do Bairro Castelo Nascente. -----

O Senhor Arlindo de Jesus Costa, morador na Rua de Nampula, n.º 16, 2º Esq., em Odivelas, que se referiu aos Centros de Saúde. -----

A Senhora Presidente e o Senhor Arquitecto António Sousa, prestaram alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram 15h00m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Abílio Santos e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Susana de Carvalho Amador

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento:

Hernâni Boaventura